



# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XXVI - R\$ 0,30 - Nº 1774 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 18 DE NOVEMBRO DE 2021



**PREFEITURA DE  
VOLTA REDONDA**  
PODER EXECUTIVO

**Prefeito Antonio Francisco Neto**

**Sebastião Faria de Souza**  
Vice-Prefeito

**Rafael de Paiva**  
Secretário Municipal de Comunicação

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

**Cláudio dos Santos Franco**  
Secretário Municipal de Administração

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Maria da Conceição de Souza Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretária Municipal de Educação

**Anderson de Souza**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rose Vilela**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**Washington Alves Uchôa**  
Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

**José Jerônimo Telles Filho**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Sergio Sodre da Silva**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Maria da Glória Borges Amorim**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos

**João Batista dos Reis**  
Secretário da Guarda Municipal

**Miguel Archanjo da Rosa**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Paulo José Barenco Pinto**  
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

**Cora Peixoto da Silva**  
Secretária Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

**Erik de Souza Higino**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Arlause Salotto**  
Procuradora Geral do Município

**Gustavo Luiz Corrêa**  
Controladoria Geral do Município

**Edvaldo Luiz Silva**  
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

**Vítor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Abimailton Pratti da Silva**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Paulo Cezar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

**José Martins de Assis**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

## GABINETE DO PREFEITO

### ERRATA

O Decreto nº 16.860, publicado na edição nº 1772 de 11 de novembro de 2021, da Volta Redonda em Destaque, Diário Oficial do Município, foi editado com erro material. Por esta razão, passamos a republicar o dito Decreto, com a devida correção.

### DECRETO Nº 16.860

Altera o item 1 do Inciso I do artigo 3º do Decreto nº 16.847, que estabelece medidas restritivas e protocolos de segurança, de caráter excepcional, no combate do NOVO CORONAVÍRUS (COVID19), no âmbito do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do item 1, Inciso I do artigo 3º do Decreto nº 16.847 de 03/novembro/2021, que estabelece medidas restritivas e protocolos de segurança, de caráter excepcional, no combate do NOVO CORONAVÍRUS (COVID19), no âmbito do Município de Volta Redonda:

“Art. 3º - (...)

**I – EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E DE LAZER**

1. “com ocupação máxima de 80% (oitenta por cento) da capacidade do local;”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de novembro de 2021.

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 16.869

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda – CME/VR e reconduz.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Deliberação nº 1.285 de 16/maio/1975, e no Decreto Municipal nº 7.046 de 24/abril/1996,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, com mandato de 4 (quatro) anos, a contar de 08/novembro/2021, TANIA REGINA BITTENCOURT AGUIAR RODRIGUES para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição a Conselheira Angélica Gomes Teixeira, nomeada pelo Decreto Municipal nº 14.991 de 13/março/2018.

Art. 2º - Ficam reconduzidas, com mandato de 4 (quatro) anos, a contar de 08/novembro/2021, para compor o Conselho Municipal de Educação, LUCIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO, JANE MÁRCIA DO VALLE LOPES REIS E ANDREIA MARIA DE SOUZA MONSORES GONÇALVES, respectivamente nomeadas através dos Decretos Municipais nº 14.991 e nº 14.992 datados de 13/março/2018.

Art. 3º - Ficam mantidas as nomeações constantes nos Decretos Municipais nº 15.730 datado de 30/julho/2019, nº 15.791 de 18/setembro/2019 e nº 16.832 de 18/outubro/2021.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de novembro de 2021.

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 16.870

“Estabelece prazos para pagamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP dos lotes não edificados ou não cadastrados junto à concessionária de distribuição e fornecimento de energia elétrica deste Município, lançados para o exercício de 2022.”

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no §4º do art. 5º da Lei Municipal nº 5.793 datado de 12/maio/2021,

DECRETA:

Art. 1º - A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP dos lotes não edificados ou não cadastrados junto à concessionária de distribuição e fornecimento de energia elétrica deste Município, relativas ao exercício de 2022, será cobrada em Cota Única ou em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, na forma do §4º, do art. 5º da Lei Municipal nº 5.793/2021.

Art. 2º - A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para os imóveis definidos no artigo 1º deste Decreto, observará as seguintes datas de vencimento e descontos para pagamento:

I - Cota Única, até o dia 31 de março de 2022, com desconto de 08% (oito por cento);

II - parcelado, em 06 (seis) parcelas (cotas), com vencimento da primeira cota em 31 de março de 2022, observando as seguintes datas de vencimento para as demais cotas:

PARCELA	VENCIMENTOS EM ACRESCIMO	VENCIMENTO COM MULTA DE 2,0%	VENCIMENTO COM MULTA DE 5,0%	VENCIMENTO COM MULTA DE 10,0%
COTA 01	31/03/2022	29/04/2022	31/05/2022	29/12/2022
COTA 02	29/04/2022	31/05/2022	30/06/2022	29/12/2022
COTA 03	31/05/2022	30/06/2022	29/07/2022	29/12/2022
COTA 04	30/06/2022	29/07/2022	31/08/2022	29/12/2022
COTA 05	29/07/2022	31/08/2022	30/09/2022	29/12/2022
COTA 06	31/08/2022	30/09/2022	31/10/2022	29/12/2022

Art. 3º - O pagamento de qualquer parcela da COSIP após a data de vencimento sujeitará o contribuinte ao pagamento de além dos juros de mora à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês ou fração, a multa sobre o valor atualizado do imposto, conforme os dispositivos a seguir:

I - até 30 (trinta) dias, multa de 02% (dois por cento);

II - superior a 30 (trinta) e inferior ou igual a 60 (sessenta) dias, multa de 05% (cinco por cento); e

III - acima de 60 (sessenta) dias, multa de 10% (dez por cento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de novembro de 2021

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 16.871

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.765 de 30/dezembro/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), visando atender as seguintes despesas da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, a saber:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
0801.13 - CULTURA

0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL  
 1017 - VOLTA REDONDA TEM CULTURA  
 4008 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMC  
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 419880 ) R\$ 7.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 0801.13 - CULTURA  
 0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL  
 1017 - VOLTA REDONDA TEM CULTURA  
 4008 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMC  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 419885 ) R\$ 13.000,00  
 R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, a saber:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 0801.13 - CULTURA  
 0801.13.391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEO  
 1017 - VOLTA REDONDA TEM CULTURA  
 4476 - PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
 3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 419871 ) R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de novembro de 2021.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 16.872

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.765 de 30/dezembro/2020,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), visando atender as seguintes despesas da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, a saber:

2000 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 2001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 2001.12 - EDUCAÇÃO  
 2001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4017 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FEVRE  
 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0023 - FUNDEB ( 420758 ) R\$ 700.000,00

2000 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 2001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 2001.12 - EDUCAÇÃO  
 2001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4017 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FEVRE  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 0028 - SALARIO EDUCACAO ( 420775 ) R\$ 70.000,00

2000 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 2001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 2001.12 - EDUCAÇÃO  
 2001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4017 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FEVRE  
 3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

0023 - FUNDEB ( 420780 ) R\$ 10.000,00  
 2000 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 2001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 2001.12 - EDUCAÇÃO  
 2001.12.363 - ENSINO PROFISSIONAL  
 1001 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4216 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL  
 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 420740 ) R\$ 30.000,00

2000 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 2001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 2001.12 - EDUCAÇÃO  
 2001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4220 - PROJETO VOLTA REDONDA CIDADE DA MÚSICA  
 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
 0023 - FUNDEB ( 420703 ) R\$ 30.000,00  
 R\$ 840.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, a saber:

2000 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 2001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 2001.12 - EDUCAÇÃO  
 2001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4017 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FEVRE  
 3.1.9.0.07.00.00.00 - CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA  
 0023 - FUNDEB ( 420756 ) R\$ 140.000,00

2000 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 2001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 2001.12 - EDUCAÇÃO  
 2001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4017 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FEVRE  
 3.1.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 420763 ) R\$ 100.000,00

2000 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 2001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 2001.12 - EDUCAÇÃO  
 2001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4017 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FEVRE  
 3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO  
 0023 - FUNDEB ( 420778 ) R\$ 140.000,00

2000 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 2001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 2001.12 - EDUCAÇÃO  
 2001.12.843 - SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA  
 1001 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4668 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA  
 4.6.9.0.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 420754 ) R\$ 460.000,00  
 R\$ 840.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de novembro de 2021.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 16.873

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.765 de 30/dezembro/2020,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC, a saber:  
 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITARIA  
 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITARIA  
 1101.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 1101.8.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1001 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4011 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMAC  
 3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 420061 ) R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC, a saber:  
 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITARIA  
 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITARIA  
 1101.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 1101.8.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1001 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4011 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMAC  
 3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 420063 ) R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de novembro de 2021.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 16.874

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.765 de 30/dezembro/2020,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando atender a seguinte despesa da Fundação Beatriz Gama - FBG, a saber:

2500 - FUNDACAO BEATRIZ GAMA  
 2501 - FUNDACAO BEATRIZ GAMA  
 2501.12 - EDUCAÇÃO  
 2501.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1003 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE  
 4205 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 418106 ) R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Fundação Beatriz Gama - FBG, a saber:

2500 - FUNDACAO BEATRIZ GAMA  
 2501 - FUNDACAO BEATRIZ GAMA  
 2501.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2501.8.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1008 - CUIDANDO DE VIDAS  
 4105 - PEAA (PROGRAMA EDUCANDO O ADOLESCENTE ASSISTIDO)  
 3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 418097 ) R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de novembro de 2021.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.875**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.765 de 30/dezembro/2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender as seguintes despesas da Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB, a saber:

8000 - COMPANHIA DE HABITACAO DE VOLTA REDONDA  
 8001 - COMPANHIA DE HABITACAO DE VOLTA REDONDA  
 8001.4 - ADMINISTRAÇÃO  
 8001.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4028 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA COHAB  
 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 418383 ) R\$ 100.000,00

8000 - COMPANHIA DE HABITACAO DE VOLTA REDONDA  
 8001 - COMPANHIA DE HABITACAO DE VOLTA REDONDA  
 8001.4 - ADMINISTRAÇÃO  
 8001.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4028 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA COHAB  
 4.6.9.0.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO  
 0205 - COHAB - PRÓPRIO ( 418417 ) R\$ 20.000,00

8000 - COMPANHIA DE HABITACAO DE VOLTA REDONDA  
 8001 - COMPANHIA DE HABITACAO DE VOLTA REDONDA  
 8001.12 - EDUCAÇÃO  
 8001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4205 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 418427 ) R\$ 60.000,00

8000 - COMPANHIA DE HABITACAO DE VOLTA REDONDA  
 8001 - COMPANHIA DE HABITACAO DE VOLTA REDONDA  
 8001.12 - EDUCAÇÃO  
 8001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4205 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.1.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 418432 ) R\$ 20.000,00

R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações da Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB, a saber:

8000 - COMPANHIA DE HABITACAO DE VOLTA REDONDA  
 8001 - COMPANHIA DE HABITACAO DE VOLTA REDONDA  
 8001.4 - ADMINISTRAÇÃO  
 8001.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4028 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA COHAB  
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 418385 ) R\$ 100.000,00

8000 - COMPANHIA DE HABITACAO DE VOLTA REDONDA  
 8001 - COMPANHIA DE HABITACAO DE VOLTA REDONDA  
 8001.4 - ADMINISTRAÇÃO  
 8001.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4028 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA COHAB  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 0205 - COHAB - PRÓPRIO ( 418406 ) R\$ 20.000,00

8000 - COMPANHIA DE HABITACAO DE VOLTA REDONDA  
 8001 - COMPANHIA DE HABITACAO DE VOLTA REDONDA  
 8001.12 - EDUCAÇÃO  
 8001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4205 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 418429 ) R\$ 30.000,00

8000 - COMPANHIA DE HABITACAO DE VOLTA REDONDA  
 8001 - COMPANHIA DE HABITACAO DE VOLTA REDONDA  
 8001.12 - EDUCAÇÃO  
 8001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4205 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 418433 ) R\$ 50.000,00

R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de novembro de 2021.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.876**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.765 de 30/dezembro/2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 1901.27 - DESPORTO E LAZER  
 1901.27.812 - DESPORTO COMUNITARIO  
 1021 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO  
 7777 - ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DO GATO  
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 430032 ) R\$ 71.500,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 1901.15 - URBANIZAÇÃO  
 1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 1009 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO  
 4522 - CONSERVAÇÃO, MELHORIA E URBANIZAÇÃO SISTEMA VIÁRIO  
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 420308 ) R\$ 71.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de novembro de 2021.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

## GEGOV

### SECRETARIA DE GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 235/2021

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa VALE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS EIRELI-EPP.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição dos itens abaixo discriminados (urnas mortuárias), com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº 075/2021 e seus anexos, cujo trâmite se deu pelo processo Nº 8477/2021 e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14110/2021

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

Por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA - Objeto: Aquisição de Materiais para o Centro Municipal Infantil Vera Lúcia Silveira – SRP Nº 141/2021 - Empresa: F. F. N. FORNAZARI - CNPJ: 13.104.805/0001-27 – Valor Estimado: R\$ 4.553,09 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e nove centavos);

SRP Nº 142/2021 - Empresa: ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 17.356.181/0001-96 – Valor Estimado: R\$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais); SRP Nº 143/2021 - Empresa: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - CNPJ: 18.912.500/0001-65 – Valor Estimado: R\$ 3.404,00 (três mil quatrocentos e quatro reais) - ASSINATURAS: 27 de outubro de 2021; SRP Nº 144/2021 - Empresa: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA – CNPJ: 26.844.478/0001-91 – Valor Estimado: R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais) - ASSINATURA: 28 de outubro de 2021 – (Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção) - Proc. Adm. n.º 16794/2021

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

Por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA - Objeto: Aquisição de mobiliário escolar –

SRP Nº 146/2021 - Empresa: I.R.M. MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS - ME, CNPJ nº 19.314.449/0001-52 - Valor Estimado: R\$ 4.499.571,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e um reais); SRP Nº 147/2021 - Empresa: 2TLB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.758.320/0001 - 33 - Valor Estimado: R\$ 22.017,00 (vinte e dois mil e dezessete reais); SRP Nº 148/2021 - Empresa: MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL EIRELI - ME, CNPJ nº 36.158.536/0001 - 87 - Valor Estimado: R\$ 1.076.470,00 (um milhão, setenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais). ASSINATURAS: 29 de outubro de 2021 – (Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção) - Proc. Adm. n.º 6551/2021

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2021**

Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - OBJETO: Aquisição material elétrico natalino – Empresa: GR COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.451.234/0001-58 – Valor Estimado: R\$ 56.147,40 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos) - ASSINATURA 03 de novembro de 2021 – (JOSE JERONIMO TELLES FILHO) - Proc. Adm. n.º 11629/2021.

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL - Objeto: Aquisição de pneus – SRP Nº 150/2021 - Empresa: RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.841.073/0001-20 – Valor Estimado: R\$ 221.738,00 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais); SRP Nº 151/2021 - Empresa: CHEVROMAIS – COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP – Valor Estimado: R\$ 4.187,04 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e quatro centavos); SRP Nº 151/2021 - Empresa: BENICIO PNEUS EIRELI - EPP, CNPJ nº 39.535.062/0001 - 33 – Valor Estimado: R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais) - ASSINATURA: 04 de novembro de 2021 – (Carlos Macedo da Costa) - Proc. Adm. n.º 3925/2021

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2021**

Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum) – Empresa: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ 02.913.444/0001-43 – Valor Estimado: R\$ 3.229.248,00 (Três milhões, duzentos e vinte e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais) - ASSINATURA 04 de novembro de 2021 – (JOSE JERONIMO TELLES FILHO) - Proc. Adm. n.º 8995/2021.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2021**

Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL - Objeto: Contratação de empresa especializada de serviço continuado de Hospedagem com

fornecimento de alimentação em hotel) – Empresa: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA – ME – CNPJ nº 23.361.387/0001 – 07 – Valor Estimado: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) – ASSINATURA 11 de novembro de 2021 – (CARLOS MACEDO DA COSTA) – Proc. Adm. n.º 11045/2021.

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 200/2021

O Município de Volta Redonda por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Processo: 4299/2021 – Objeto: contratação de serviços técnicos especializados para a prestação de serviços voltados à assessoria e elaboração de relatórios técnicos referentes à averiguação e preservação do equilíbrio preconizado no art. 69 da Lei nº 101/2000 - Empresa: VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.197.375/0001-70 - Data: 27 de setembro de 2021 - Vigência: 12 (doze) meses - no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). - Dotações: 418454/2021 – 85.01.09.122.1001.4030.333903900000.0214- NE 000010

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 224/2021

O Município de Volta Redonda por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Processo: 8351/2021 – Objeto: contratação do serviço com o fornecimento de 1 LICENÇA, da solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa especialmente à etapa preparatória a licitação de pesquisa de preços com outros entes públicos. "BANCO DE PREÇOS" - Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 - Data: 29 de outubro de 2021 - Vigência: 12 (doze) meses - no valor de R\$ 9.875,00 (Nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). - Dotações: 420276/2021 – 19.01.04.122.1001.4636.333903900000.0200 NE 001063

### AVISO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021

Processo nº 13471/2021 - SMC - Objeto: Credenciamento para o "Prêmio de cultura popular folia de reis – edição: Paulinho da cultura". Período de Inscrição: 19/11/2021 a 03/12/2021 entre 08:00 às 17:00 hs. Realização da sessão: 07/12/2021 às 09:00h Tel: (24) 3345-4444 Ramal 8921. O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: www.voltaredonda.rj.gov.br – Anderson José de Faria Souza - Ordenador de Despesas

### AVISO ADIAMENTO SINE DIE

### PREGÃO ELETRÔNICO 123/2021 – SRP – 081/2021

Proc. 13671/2021- SMI – exclusivo cota MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço continuado de Fornecimento e Aplicação de Materiais de Consumo para Reforma de Campos de futebol Society em diversos Bairros do Município de Volta Redonda/RJ. Info: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - (24) 3339-9037 – Paloma do Nascimento Amorim – Pregoeiro(a).

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 079/2021 – SRP 054/2021

Proc 184/2021/FMAS – exclusivo MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de material de expediente - Empresa: L&M MATERIAIS MAQUINAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 00.808.110/0001-84 – Valor: R\$ 1.552,00 (mil quinhentos e cinquenta e dois reais), RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA - CNPJ: 11.819.860/0001-78 – Valor: R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais), VIPE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 17.526.067/0001-67 – Valor: R\$ 8.745,00 (oito mil setecentos e quarenta e cinco reais) - Empresa: CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - CNPJ: 18.631.695/0001-75 – Valor: R\$ 24.712,00 (vinte e quatro mil, setecentos e doze reais), Empresa: NARDELLI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 19.188.725/0001-83 – Valor: R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais) - Empresa: BENEDES SOARES BATISTA - CNPJ: 23.303.444/0001-00 – Valor: R\$ 3.819,00 (três mil, oitocentos e dezenove reais) - Empresa: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA - CNPJ: 26.844.478/0001-91 – Valor: R\$ 16.162,80 (dezesseis mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

- Empresa: WORD LICITACOES COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SE - CNPJ: 32.578.559/0001-90 – Valor: R\$ 6.776,50 (seis mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) - Empresa: JOB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 37.656.644/0001-42 – Valor: R\$ 14.627,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e sete reais) - Info: (24) 3345-4444 – R 121 – Munir Francisco - Autoridade Competente.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2021

Proc 193/2021/FMAS – Exclusivo MEI/ME/EPP, cota MEI/ME/EPP e Ampla concorrência - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática - Empresa: RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA - CNPJ: 11.819.860/0001-78 – Valor: R\$ 748,88 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) - Empresa: BENEDES SOARES BATISTA - CNPJ: 23.303.444/0001-00 – Valor: R\$ 155.556,77 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) - Empresa: ULTRA MAX COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 39.421.287/0001-69 – Valor: R\$ 1.196,60 (mil cento e noventa e seis reais e sessenta centavos) - Empresa: DP INFORMATICA LTDA - CNPJ: 42.280.959/0001-78 – Valor: R\$ 93.962,52 (noventa e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) - Info: (24) 3345-4444 – R 121 – Munir Francisco - Autoridade Competente.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 108/21 – SRP 071/21

Processo 10969/2021/FMEVR – Exclusivo MEI/ME/EPP, cota MEI/ME/EPP e Ampla concorrência - tipo: Menor Preço por item - objeto: Aquisição de smart TV de 60 pol. e suporte fixo universal - Empresas: GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 31.588.978/0001-40 – Valor: R\$ 2.887.150,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e sete mil e cento e cinquenta reais); JOB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 37.656.644/0001-42 – Valor: R\$ 8.723,50 (oito mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos. Info: (24) 3339-9037 – Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção - Ordenador de Despesas.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 – SRP 072/2021

Proc. 12446/21/FMEVR – Exclusivo MEI/ME/EPP e ampla Concorrência - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de computador modelo desktop - Realização: 03/12/2021 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3345-4444 – R. 121- Eliane da Costa Alexandre - Pregoeira.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021 – SRP 075/2021

Proc. 238/2021/FMAS – Exclusivo MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis - Empresa: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA - CNPJ: 26.844.478/0001-91 – Valor: R\$ 40.427,44 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) - Info: (24) 3345-4444 – R 121 – Munir Francisco - Autoridade Competente.

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

Proc. 8106/2021/SMI - tipo: Menor Preço global - Objeto: Execução de Obra de Ampliação da Capacidade de Vazão de Águas Pluviais na Rua 3 – Bairro Agude 2 em Volta Redonda/RJ em Volta Redonda/RJ - Realização: 13/12/2021 às 09h - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br - Info: (24) 3339-9020 R. 118 – William Ferraz - Presidente da CPL.

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

Proc. 13257/2021/SMMA - tipo: Menor Preço global - Objeto: Contratação de empresa para execução de Obra do Serpenteiro do Zoológico Municipal, localizado na Rua 93-C, nº 1171 – Vila Santa Cecília em Volta Redonda/RJ. - Realização: 07/12/2021 às 09h - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br - Info: (24) 3339-9020 R. 118 – William Ferraz - Presidente da CPL.

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021

Proc. 8395/2021/SMI - tipo: Menor Preço global - Objeto: Contratação de empresa para Obra - Juntas da Ponte Pequetito

Amorim e do Viaduto Heitor Leite Franco – Substituição e Reforma dos bordos e das vedações das juntas de dilatação da Ponte Pequetito Amorim e substituição das vedações das juntas de dilatação do Viaduto Heitor Leite Franco – Volta Redonda/RJ - Realização: 08/12/2021 às 09h - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br - Info: (24) 3339-9020 R. 118 – William Ferraz - Presidente da CPL.

### AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

Proc. 5826/2021/SME - tipo: Menor Preço global - Objeto: Troca de coberturas em policarbonato do acesso principal, do corredor e da rampa da Escola Municipal Professor Wladir de Souza Telles - Realização: 09/12/2021 às 09h - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br - Info: (24) 3339-9020 R. 118 – William Ferraz - Presidente da CPL.

## STMU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

#### COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

1º CADEP - OUTUBRO/2021

ATA	PROCES.	AIP	PLACA	REQUERENTE	RESULT.	DATA
052	1704/DP/21	M31248647	LOS2193	RAMIRO JOSÉ S PEREIRA	DEFERIDO	06/10/2021
052	2090/DP/21	M31157919	PUT9225	GERALDO R DA COSTA JR.	DEFERIDO	06/10/2021
052	2118/DP/21	M30949814	KZL3521	FLAVIA CANDIDO MARTINS	INDEFERIDO	06/10/2021
052	2120/DP/21	M31250644	HTR9773	VGNER DELFIM DE SOUZA	DEFERIDO	06/10/2021
052	2257/DP/21	M31249019	MKJ2875	LUCIANO A DA SILVA	DEFERIDO	06/10/2021
052	1804/DP/21	M31250380	COF6264	ANDERSON G V DE SOUZA	INDEFERIDO	07/10/2021
053	2078/DP/21	M31247998	LBL8819	ELVINO FRIGHEIRO	INDEFERIDO	07/10/2021
053	2278/DP/21	M31251781	KZG7382	KENIA N DE CAERES	INDEFERIDO	07/10/2021
053	2321/DP/21	M31167857	RJL0E99	ANTONIOREZENDE	INDEFERIDO	07/10/2021
053	2570/DP/21	M31185786	FAS4118	PAULO ROBERTO THURLER	DEFERIDO	07/10/2021
054	2204/DP/21	M31247549	LRE3092	LUCIANA I DE OLIVEIRA	DEFERIDO	14/10/2021
054	2279/DP/21	M31252917	RJY1851	MATEUS M TEIXEIRA	INDEFERIDO	14/10/2021
054	2282/DP/21	M31245908	QNB4622	LUCIANO A FERNADES	DEFERIDO	14/10/2021
054	2322/DP/21	M31252144	KM2061	HELIO DALBONI DE LIMA	INDEFERIDO	14/10/2021
054	2335/DP/21	M31253125	KWXT745	EVERTON F PIASSI	INDEFERIDO	14/10/2021
055	2205/DP/21	M31156818	NYD2633	GUSTAVO M C FERNADES	INDEFERIDO	15/10/2021
055	2206/DP/21	M31251886	KVX5032	TEREZINHA SANTANA	INDEFERIDO	15/10/2021
055	2283/DP/21	M31250497	RJ0J000	IVALDO PONTES DA SILVA	INDEFERIDO	15/10/2021
055	2285/DP/21	M31252684	KXK8444	ANTONIO CARLOS VALERIO	INDEFERIDO	15/10/2021
055	2342/DP/21	M31158883	KNG7125	JORGE GERALDO CHAGAS	INDEFERIDO	15/10/2021
056	2291/DP/21	M31186900	LVW3315	ELIEZER DE C MELLO	DEFERIDO	18/10/2021
056	2229/DP/21	M31186314	KM2061	PAULO C GOMES DE LIMA	DEFERIDO	18/10/2021
056	2251/DP/21	M31253333	LMD1340	SEBASTIAO E FILHO	INDEFERIDO	18/10/2021
056	2343/DP/21	M31248210	KNG7125	JORGE GERALDO CHAGAS	INDEFERIDO	18/10/2021
056	2345/DP/21	M31252165	JRB1950	EDSON FAGUNDES VIANNA	INDEFERIDO	18/10/2021
057	2245/DP/21	M31148794	EQG3329	SERGIO V. MARTINS	INDEFERIDO	20/10/2021
057	2300/DP/21	M31158148	LOJ4235	SANDRO DA S JUNIOR	INDEFERIDO	20/10/2021
057	2303/DP/21	M31185304	KYF5893	EVANDRO DE O PEREIRA	DEFERIDO	20/10/2021
057	2348/DP/21	M31185376	LOR3482	CAIO V DO NASCIMENTO	DEFERIDO	20/10/2021
057	2347/DP/21	M31185376	LOR3482	CAIO V DO NASCIMENTO	DEFERIDO	20/10/2021
058	2248/DP/21	M31157254	LPD7399	RODRIGO B DA S SANTOS	INDEFERIDO	22/10/2021
058	2253/DP/21	M31157225	KZN7411	EDMUR F DA SILVA	INDEFERIDO	22/10/2021
058	2308/DP/21	M31159825	LRT7225	MARLENE MARIA DA SILVA	INDEFERIDO	22/10/2021
058	2307/DP/21	M31252768	LUM1845	DANIEL S PEREIRA GOMES	INDEFERIDO	22/10/2021
058	2348/DP/21	M31185880	LQR3482	CAIO V DO NASCIMENTO	DEFERIDO	22/10/2021
059	2254/DP/21	M31252532	LP53725	ELIZABETH S CARDOZO	INDEFERIDO	26/10/2021
059	2259/DP/21	M31251996	LRF9448	ELIO O FERREIRA	INDEFERIDO	26/10/2021
059	2318/DP/21	M31252481	DX18828	LUCAS VIEIRA RIGON	INDEFERIDO	26/10/2021
059	2349/DP/21	M31185606	LQR3482	CAIO V DO NASCIMENTO	DEFERIDO	26/10/2021
059	2350/DP/21	M31252680	LMY8695	JOÃO JORGE DOS SANTOS	INDEFERIDO	26/10/2021
060	2289/DP/21	M31159489	DLP5526	RONALDO DE A BOABOSA	INDEFERIDO	27/10/2021
060	2305/DP/21	M31186496	LKQ8990	DEVISON P DOMINGOS	DEFERIDO	27/10/2021
060	2317/DP/21	M31252855	KOW8858	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	27/10/2021
060	2318/DP/21	M31252855	KOW8858	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	27/10/2021
060	2359/DP/21	M31251521	KR19665	ELIQUILTON DE OLIVEIRA	DEFERIDO	27/10/2021
060	2358/DP/21	M31252752	KOR3F25	NILTON MIRANDA AREDES	INDEFERIDO	27/10/2021

#### COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

2º CADEP - OUTUBRO/2021

ATA	PROCES.	AIP	PLACA	REQUERENTE	RESULT.	DATA
052	2408/DP/21	M31186464	KRQ4723	LARA HELENA DE C TELLES	DEFERIDO	07/10/2021
052	2505/DP/21	M31254313	LVD6E05	GILBERTO G GONCALVES	INDEFERIDO	07/10/2021
052	2684/DP/21	M31187819	KWY7776	GUSTAVO SOUZA VIEIRA	DEFERIDO	07/10/2021
052	2734/DP/21	M31187819	RJ02850	WAILAN L DE PAULA	DEFERIDO	07/10/2021
052	2739/DP/21	M31187364	AYX1168	RAFAEL DE O MARQUES	DEFERIDO	07/10/2021
053	2518/DP/21	M31185254	KZE3998	FERNANDA L B BOMBRA	DEFERIDO	13/10/2021
053	2530/DP/21	M31163339	LR24081	SUELLEN A S SEVERIANO	INDEFERIDO	13/10/2021
053	2687/DP/21	M31161839	EPQ6C40	JOSE RICARDO DA S LUCIO	INDEFERIDO	13/10/2021
053	2750/DP/21	M31185113	LSA80C14	KELLY DA R ALBERNAZ	DEFERIDO	13/10/2021
053	2751/DP/21	M31187130	KYT3456	VANDER DO NASCIMENTO	DEFERIDO	13/10/2021
054	2631/DP/21	M31252772	KSA3E46	ROBSON J DE CARVALHO	INDEFERIDO	14/10/2021
054	2688/DP/21	M31186929	LTA1898	ISABELLE T M PACHECO	DEFERIDO	14/10/2021
054	2689/DP/21	M31186056	LTA1898	ISABELLE T M PACHECO	DEFERIDO	14/10/2021
054	2753/DP/21	M31187678	KYT3456	VANDER DO NASCIMENTO	DEFERIDO	14/10/2021
054	2769/DP/21	M31251168	DLR0E58	RONALDO PINTO DE PAULA	INDEFERIDO	14/10/2021
055	2670/DP/21	M31185695	LTA1898	ISABELLE T M PACHECO	DEFERIDO	15/10/2021
055	2671/DP/21	M31186520	LTA1898	ISABELLE T M PACHECO	DEFERIDO	15/10/2021
055	2755/DP/21	M31251928	KNL3473	MARCIO A S DE CARVALHO	INDEFERIDO	15/10/2021
055	2758/DP/21	M2983972	KRC1412	JUSSANIA A C ARBEX	INDEFERIDO	15/10/2021
055	2771/DP/21	M31186852	QZJ6962	TANIA M DE CARVALHO	DEFERIDO	15/10/2021
056	2672/DP/21	M31251880	GUN7337	ROMERO F. CARDOSO	INDEFERIDO	18/10/2021
056	2759/DP/21	M31048430	KRC1412	JUSSANIA A C ARBEX	INDEFERIDO	18/10/2021
056	2760/DP/21	M31160620	KRC1412	JUSSANIA A C ARBEX	INDEFERIDO	18/10/2021
056	2774/DP/21	M31253124	KOQ8749	ACYR PEREIRA LUGÃO	INDEFERIDO	18/10/2021
056	2782/DP/21	M31185743	LLH2389	FABIANO C DO AMARAL	DEFERIDO	18/10/2021
057	2673/DP/21	M31253752	OUA3008	LEANDRO J L P RODRIGUES	INDEFERIDO	20/10/2021
057	2785/DP/21	M31180718	KPTJ340	ADEMIR LANA COSTA	INDEFERIDO	20/10/2021
057	2781/DP/21	M29090985	KRC1412	JUSSANIA A C ARBEX	INDEFERIDO	20/10/2021
057	2784/DP/21	M31154899	KOP8953	CAMILA A ALBUQUERQUE	INDEFERIDO	20/10/2021
057	2783/DP/21	M31253111	LLA4A03	JANETE ESTEVES AGUIAR	DEFERIDO	20/10/2021
058	2685/DP/21	M31252596	FUKJ003	ANDRÉ DA SILVA V JUNIOR	INDEFERIDO	22/10/2021
058	2686/DP/21	M31253913	FUKJ003	ANDRÉ DA SILVA V JUNIOR	INDEFERIDO	22/10/2021
058	2762/DP/21	M31188643	KRC1412	JUSSANIA A C ARBEX	DEFERIDO	22/10/2021
058	2765/DP/21	M31180718	KPTJ340	ADEMIR LANA COSTA	INDEFERIDO	22/10/2021
058	2785/DP/21	M31160620	LLD1165	WAGNER LUCIANO BORGES	INDEFERIDO	22/10/2021
059	2669/DP/21	M31254035	KPK3607	OSMAR FUSCO	INDEFERIDO	

**JARI-JUNTA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**  
**1º JARI – OUTUBRO/2021**

ATA	PROCES.	AIP	PLACA	REQUERENTE	RESULT.	DATA
073	4252/CM/21	M29994459	KZ02658	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	05/10/2021
075	1830/CM/21	M31250888	LMV8047	CIRO STLTZ GERHARDT	INDEFERIDO	07/10/2021
076	3975/CM/21	M31058859	KNQ8F43	ELIABE A NASCIMENTO	INDEFERIDO	13/10/2021
077	3969/CM/21	M30730536	LLN7243	ROSANA A DE MORAES	INDEFERIDO	14/10/2021
078	4253/CM/21	M30617530	KZ02358	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	18/10/2021
079	4251/CM/21	M30632468	KZ02658	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	20/10/2021
080	3639/CM/21	M31051119	KMR8406	PEDRO NAVES JUNIOR	INDEFERIDO	21/10/2021
081	1561/CM/21	M31249815	LT15E17	FABRICIO C POLO NORTE	DEFERIDO	26/10/2021

**JARI-JUNTA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**  
**2º JARI – OUTUBRO/2021**

ATA	PROCES.	AIP	PLACA	REQUERENTE	RESULT.	DATA
071	6378/CM/21	M31054124	CPO2287	TIGO DOS P PEREIRA	INDEFERIDO	01/10/2021
075	3989/CM/21	M30732866	LLE6574	BRUNO T CALAZANS	INDEFERIDO	13/10/2021
076	1273/CM/21	M31248208	LSY8649	CELSO DO VALE G JUNIOR	INDEFERIDO	14/10/2021
077	3980/CM/21	M30713987	LLE6574	BRUNO T CALAZANS	INDEFERIDO	18/10/2021
078	1215/CM/21	M31157007	EGH8H78	REGINA CÉLIA SILVA ALVES	DEFERIDO	19/10/2021
079	4546/CM/21	M31148389	LPG4C71	CLEITON O DE BARCELOS	INDEFERIDO	21/10/2021
080	1214/CM/21	M31152651	EGH8H78	REGINA CÉLIA SILVA ALVES	INDEFERIDO	26/10/2021
081	1448/CM/21	M31158000	KMY6141	MARCUS G PINHEIRO	DEFERIDO	27/10/2021

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Assessora Técnica NRRIT/STMU/PMVR

## SME

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA-P-Nº 100/2021-SME**

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar e acompanhar a aquisição de placas de patrimônio, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o funcionário CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA- matrícula nº 456.365, como Gestor do Contrato, afunçãoária MICHELE MARTINS SABARÁ ALVES – matrícula nº 373.834, como Fiscal Titular e funcionário EUGÊNIO VIDAL BARBOZA - matrícula nº 455.474, como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar aquisição placas de patrimônio, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Volta Redonda, 08 de novembro de 2021.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção  
Secretária Municipal de Educação

## SMI

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 120/2021-SMI**

Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da entrega do material referente à Ata de Registro de Preço nº 153/2020 do Contrato 188/2021 e Processo Administrativo 10878/2021 para a SMI.

O Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os funcionários relacionados abaixo para fiscalizar a entrega do material discriminado na Ata de Registro de Preço nº 153/2021 (ref. Processo 6797/2021), conforme Processo Administrativo nº 13154/2021 (gasolina comum, óleo diesel BS 500 e óleo diesel BS 10).

Cirlene Maria Alves, matrícula nº 397776 – CPF 046.395.217-07  
Luiz Henrique Rodrigues Castelo Branco, matrícula nº 443727 – CPF 859.775.517-20

Volta Redonda, 17 de Novembro de 2021.

Eng. José Jerônimo Teles Filho  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA Nº 121/2021-SMI**

Designa os funcionários para fiscalização e Gestão da Obra referente ao objeto do Processo Administrativo nº 16160/2020.

O Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários Eng. Enderson Ulysses Leal, matrícula nº 3785, CPF nº 825.417.877-15 e o Eng. Janail de Sousa Santos, matrícula nº 374059, CPF nº 095.333.777-47 para FISCALS

do CONTRATO 218/2021 “ REVITALIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL-SME”, localizada na Avenida Antônio de Almeida, nº 1.889 – Bairro Retiro – Volta Redonda-RJ, conforme Processo Administrativo nº 16160/2020.

Volta Redonda, 17 de Novembro de 2021.

Eng. José Jerônimo Teles Filho  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## SMF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**COMUNICADO**

O Sr. Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento, tendo em vista os esclarecimentos apresentados no Processo Administrativo nº 16870/2018, em favor da empresa SIMPRESS COMÉRCIO DE LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A, CNPJ nº 07.432.517/0001-07, a fim de possibilitar o pagamento da despesa a seguir:

FATURA	ORDEM DE PAGAMENTO	PERÍODO	VALOR
44465	456536	Outubro/2021	2.961,63

Volta Redonda, 18 de novembro de 2021.

Erik de Souza Higino  
Secretário de Fazenda

## SMAC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

**PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Art.: 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 320/2021 – FMAS/SMAC  
OBJETO: MULTIMISTURA  
EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO ALTERNATIVO – CNPJ 03.688.746/0001-28  
VALOR: R\$ 15.000,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65.01.08.244.1015.4442.3.3.3.9.30.00.00.00.163  
NOTA DE EMPENHO: 000277/2021 de 21/10/2021

Volta Redonda, 27 de outubro de 2021.

Munir Francisco  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Art.: 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 256/2021 – FMAS/SMAC  
OBJETO: MATERIAIS DIVERSOS PARA OFICINAS DE INCLUSÃO PRODUTIVA-CIP  
EMPRESA: EDITORA FORÇA MÁXIMA LTDA – CNPJ 35.068.940/0001-05  
VALOR: R\$ 16.858,92  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65.01.08.244.1015.4442.3.3.3.9.0.30.00.00.00.163  
NOTA DE EMPENHO: 000252/2021 de 04/09/2021

Volta Redonda, 03 de novembro de 2021.

Munir Francisco  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Art.: 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 312/2021 – FMAS/SMAC  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARGENARIA  
EMPRESA: ALTEMAR SILVA DE OLIVEIRA DE MO – CNPJ – 07.644.243/0001-01  
VALOR: R\$ 6.000,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65.01.08.244.1015.4442.3.3.3.9.0.39.00.00.00.163  
NOTA DE EMPENHO: 000281/2021 de 27/10/2021

Volta Redonda, 03 de novembro de 2021.

Munir Francisco  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

## SMMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**EDITAL Nº 055/2021 – PAFA-SMMA**

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme decisão em primeira instância administrativa tem, o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento da multa, no valor de R\$ R\$9.065,00 (nove mil e sessenta e cinco reais), conforme artigo 163, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 4438/2008, ou interpor recurso em segunda instância administrativa neste mesmo prazo.  
PROCESSO PAFANº 091/2019-AUTO INFRAÇÃO Nº 0991 SÉRIE B  
Em nome de: ALOÍSIO CITELI FURTADO  
CNPJ/CPF: 688.157.557-87.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2021.

MIGUELARCHANJO DAROSA  
Secretario Municipal de Meio Ambiente SMMA-PMVR

**EDITAL Nº 056/2021 – PAFA-SMMA**

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme decisão em primeira instância administrativa tem, o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento da multa, no valor de R\$ R\$1.891,10 (hum mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos), conforme artigo 163, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 4438/2008, ou interpor recurso em segunda instância administrativa neste mesmo prazo.  
PROCESSO PAFANº 005/2020-AUTO INFRAÇÃO Nº 01455 SÉRIE B  
Em nome de: COLINA'S BAR E RESTAURANTE LTDA.  
CNPJ/CPF: 32.754.359/0001-40  
Volta Redonda, 13 de outubro de 2021.

MIGUELARCHANJO DAROSA  
Secretario Municipal de Meio Ambiente SMMA-PMVR

**EDITAL Nº 057/2021 – PAFA-SMMA**

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme decisão em primeira instância administrativa tem, o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento da multa, no valor de R\$ R\$5.242,50 (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme artigo 163, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 4438/2008, ou interpor recurso em segunda instância administrativa neste mesmo prazo.  
PROCESSO PAFANº 042/2018-AUTO INFRAÇÃO Nº 0837 SÉRIE B  
Em nome de: AUÊ BAR LTDA.  
CNPJ/CPF: 28.204.006/0001-08.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2021.

MIGUELARCHANJO DAROSA  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente SMMA-PMVR

### EDITAL Nº 058/2021 – PAFA-SMMA

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme decisão em primeira instância administrativa tem, o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento da multa, no valor de R\$ R\$3.782,20 (três mil setecentos e oitenta dois reais e vinte centavos), conforme artigo 163, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 4438/2008, ou interpor recurso em segunda instância administrativa neste mesmo prazo.

PROCESSO PAFA Nº 031/2020 - AUTO INFRAÇÃO Nº 1190 SÉRIE B

Em nome de: EDIR LINCOLN ANDRADE BATALHA.  
 CNPJ/CPF: 041.768.007-47.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2021.

MIGUELARCHANJO DAROSA  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente SMMA-PMVR

### EDITAL Nº 059/2021 – PAFA-SMMA

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme decisão em primeira instância administrativa tem, o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento da multa, no valor de R\$ R\$ 1.136,10 (Hum mil cento e trinta e seis e dez centavos), conforme artigo 163, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 4438/2008, ou interpor recurso em segunda instância administrativa neste mesmo prazo.

PROCESSO PAFA Nº 0110/2011 - AUTO INFRAÇÃO Nº 00376 SÉRIE B

Em nome de: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MEDEIROS.  
 CNPJ/CPF: 568.806.187-15

Volta Redonda, 13 de outubro de 2021.

MIGUELARCHANJO DAROSA  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente SMMA-PMVR

### EDITAL Nº 060/2021 – PAFA-SMMA

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme decisão em primeira instância administrativa tem, o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento da multa, no valor de R\$ R\$ 5.439,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove), conforme artigo 163, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 4438/2008, ou interpor recurso em segunda instância administrativa neste mesmo prazo.

PROCESSO PAFA Nº 048/2019 - AUTO INFRAÇÃO Nº 00931 SÉRIE B

Em nome de: AERO CLUBE DE VOLTA REDONDA.  
 CNPJ/CPF: 32.502.429/0001-73

Volta Redonda, 13 de outubro de 2021.

MIGUELARCHANJO DAROSA  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente SMMA-PMVR

### EDITAL Nº 061/2021 – PAFA-SMMA

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme decisão em primeira instância administrativa tem, o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento da multa, no valor de R\$ R\$9.065 (nove mil e sessenta e cinco reais), conforme artigo 163, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 4438/2008, ou interpor recurso em segunda instância administrativa neste mesmo prazo.

PROCESSO PAFA Nº 0140/2019 - AUTO INFRAÇÃO Nº 00822 SÉRIE B

Em nome de: J DE SOUZA FIGUEIRA COMERCIO E TRANSPORTE DE GLP EIRELI.

CNPJ/CPF: 27.988.023/0001-02

Volta Redonda, 13 de outubro de 2021.

MIGUELARCHANJO DAROSA  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente SMMA-PMVR

### EDITAL Nº 062/2021 – PAFA-SMMA

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme decisão em primeira instância administrativa tem, o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento da multa, no valor de R\$ R\$9.065,00 (nove mil e sessenta e cinco reais), conforme artigo 163, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 4438/2008, ou interpor recurso em segunda instância administrativa neste mesmo prazo.

PROCESSO PAFA Nº 028/2019 - AUTO INFRAÇÃO Nº 00810 SÉRIE B

Em nome de: VR MERCADO VITÓRIA CERTA LTDA ME.  
 CNPJ/CPF: 06.954.639/0001-92.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2021.

MIGUELARCHANJO DAROSA  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente SMMA-PMVR

### EDITAL Nº 063/2021 – PAFA-SMMA

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme decisão em primeira instância administrativa tem, o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento da multa, no valor de R\$ 1.813,00 (hum mil oitocentos e treze reais reais), conforme artigo 163, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 4438/2008, ou interpor recurso em segunda instância administrativa neste mesmo prazo.

PROCESSO PAFA Nº 032/2019 - AUTO INFRAÇÃO Nº 00876 SÉRIE B

Em nome de: 3R COMERCIO DE RECICLAGEM LTDA.  
 CNPJ/CPF: 12.283.696/0001-90.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2021.

MIGUELARCHANJO DAROSA  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente SMMA-PMVR

### EDITAL Nº 064/2021 – PAFA-SMMA

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme decisão em primeira instância administrativa tem, o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento da multa, no valor de R\$ 1.891,00 (hum mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos), conforme artigo 163, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 4438/2008, ou interpor recurso em segunda instância administrativa neste mesmo prazo.

PROCESSO PAFA Nº 013/2020 - AUTO INFRAÇÃO Nº 1068 SÉRIE B

Em nome de: DIOGO DA SILVA.  
 CNPJ/CPF: 109.772.577-46.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2021.

MIGUELARCHANJO DAROSA  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente SMMA-PMVR

### EDITAL Nº 065/2021 – PAFA-SMMA

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme decisão em primeira instância administrativa tem, o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento da multa, no valor de R\$ 2.836,65 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme artigo 163, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 4438/2008, ou interpor recurso em segunda instância administrativa neste mesmo prazo.

PROCESSO PAFA Nº 006/2020 - AUTO INFRAÇÃO Nº 01160 SÉRIE B

Em nome de: JOSÉ CARLOS VIEIRA DOS SANTOS.  
 CNPJ/CPF: 884.014.727-68.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2021.

MIGUELARCHANJO DAROSA  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente SMMA-PMVR

### EDITAL Nº 066/2021 – PAFA-SMMA

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme decisão em primeira instância administrativa tem, o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento da multa, no valor de R\$ 9.455,50 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme artigo 163, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 4438/2008, ou interpor recurso em segunda instância administrativa neste mesmo prazo.

PROCESSO PAFA Nº 010/2020 - AUTO INFRAÇÃO Nº 01460 SÉRIE B

Em nome de: ANDRELINO FERNANDES RIBEIRO.  
 CNPJ/CPF: 658.055.937-34.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2021.

MIGUELARCHANJO DAROSA  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente SMMA-PMVR

### EDITAL Nº 067/2021 – PAFA-SMMA

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme decisão em primeira instância administrativa tem, o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento da multa, no valor de R\$ 1.891,10 (hum mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos), conforme artigo 163, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 4438/2008, ou interpor recurso em segunda instância administrativa neste mesmo prazo.

PROCESSO PAFA Nº 008/2020 - AUTO INFRAÇÃO Nº 01161 SÉRIE B

Em nome de: MATEUS JUNIOR MAMEDE MARQUES (BAR).  
 CNPJ/CPF: 32.307.089/0001-20.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2021.

MIGUELARCHANJO DAROSA  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente SMMA-PMVR

### EDITAL Nº 068/2021 – PAFA-SMMA

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme decisão em primeira instância administrativa tem, o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento da multa, no valor de R\$ 848,75 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme artigo 163, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 4438/2008, ou interpor recurso em segunda instância administrativa neste mesmo prazo.

PROCESSO PAFA Nº 043/2017 - AUTO INFRAÇÃO Nº 00674 SÉRIE B

Em nome de: JAYME SIQUEIRA  
 CNPJ/CPF: 113.829.966-91.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2021.

MIGUELARCHANJO DAROSA  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente SMMA-PMVR

### EDITAL Nº 069/2021 – PAFA-SMMA

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme decisão em primeira instância administrativa tem, o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento da multa, no valor de R\$ 1.813,00 (hum mil oitocentos e treze reais), conforme artigo 163, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 4438/2008, ou interpor recurso em segunda instância administrativa neste mesmo prazo.

PROCESSO PAFA Nº 020/2019 - AUTO INFRAÇÃO Nº 00874 SÉRIE B

Em nome de: ADRIELLE DE OLIVEIRA LOPES SERAFIM (BAR).  
 CNPJ/CPF: 22.626.511/0001-56.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2021.

MIGUELARCHANJO DAROSA  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente SMMA-PMVR

# SEPLAG

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

### COMUNICADO

CONSIDERANDO os contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, e o Decreto 15.242/2018, que dispõe sobre os pagamentos em ordem cronológica das obrigações no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

CONSIDERANDO que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela administração, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, constitui ao ilícito, a revelar violação aos preceitos norteados da Administração Pública, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, notadamente os princípios da impessoalidade, da moralidade e da eficiência.

Sendo assim, em cumprimento a determinação, justificamos para fins de quebra da ordem cronológica o pagamento ao fornecedor RIO D'OURO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI- EPP, CNPJ Nº 13.684.094/0001-07, conforme o quadro abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	EMPENHO	NOTA FISCAL	ORDEN DE PAGAMENTO	MATERIAL	VALOR	PROCESSO
RIO D'OURO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI- EPP	13.684.094/0001-07	598/2021	1569	455191	Aquisição de material de limpeza (Esponja de lã de aço, pano de prato e papel higiênico)	1.914,50	6662/2021

O pagamento a ser efetuado se trata de despesa inadiável e imprescindível ao bom funcionamento desta SEPLAG, justificando-se pela necessidade diária de utilização de material de limpeza como no processo em tela (Esponja de lã de aço, pano de prato e papel higiênico), sendo estas aquisições fundamentais para que se mantenha um ambiente de trabalho minimamente salubre.

Desta forma, tendo em vista o acima justificado, sendo de razões relevantes ao interesse público, a Ordenadora de Despesa entende por determinar o pagamento com quebra de ordem cronológica.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2021.

CORA PEIXOTO DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

# SMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 769/2021 - EXONERAR, A PEDIDO, GIULIANE FERREIRAMANZELLA, MATRICULA: 431109 DE ENFERMEIRO.

PORTARIA 801/2021 - EXONERAR, A PEDIDO, VANESSA BONANNI NUNES DE CARVALHO, MATRICULA: 423505, DO CARGO DE MEDICO PEDIATRA, DA SECRETARIA DE SAUDE, A CONTAR DE 13 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA 1436/2021 - DEMITIR MARIA ANGELICA ESTANISLAU C BERTOLE, MATRICULA: 310697 DE ACRODO COM O PREVISTO NOARTIGO 37, INCISO VII DA CONSTITUICAO FEDERAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015.

PORTARIA 1545/2021 - EXONERAR, A PEDIDO, RODRIGO FELIPE MACHADO, MATRICULA: 428566 DE GUARDA MUNICIPAL.

PORTARIA 1556/2021 - DISPENSAR ELAINE MARA NUNES, MATRICULA: 297305, DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE A, DO(A) DIVISAO DE CONTROLE E ANALISE AMBIENTAL DO(A) DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL DO(A) SECRETARIA

MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/PMVRA PARTIR DE 08/09/2021.

PORTARIA 1557/2021 - EXONERAR, A PEDIDO, JAQUELINE MARQUES, MATRICULA: 457833, DO CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA 1563/2021 - EXONERAR EDUARDO GONCALVES DE SOUZA, MATRICULA: 395269, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, DO(A) ASSESSORIA ESPECIAL DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVRA PARTIR DE 13/09/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 1568/2021 - EXONERAR RYAN FERNANDES EUGENIO, MATRICULA: 454125, DO CARGO DE ASSESSOR TECNICO III, DO(A) ASSESSORIA TECNICA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/PMVRA PARTIR DE 08/09/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 1569/2021 - EXONERAR WILLIAM DA CONCEICAO EUGENIO, MATRICULA: 444189, DO CARGO DE GERENTE III, DO(A) DIVISAO DE CONTROLE DE ESTOQUE DO(A) DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVRA PARTIR DE 08/09/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 1570/2021 - EXONERAR CELSO CANDIDO MIGUEL, MATRICULA: 442968, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, DO(A) ASSESSORIA ESPECIAL DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVRA PARTIR DE 13/09/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 1597/2021 - EXONERAR, A PEDIDO, ALESSANDRA OLIVEIRA DE ALMEIDA, MATRICULA: 375217, DO CARGO DE DOCENTE II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA 1601/2021 - EXONERAR, A PEDIDO, GABRIELLE ALVES DOS SANTOS, MATRICULA: 427918 DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA 1602/2021 - EXONERAR, A PEDIDO, SAMARA MARIA BARRETO, MATRICULA: 441473 DO CARGO DE DOCENTE I (MATEMÁTICA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA 1604/2021 - EXONERAR, A PEDIDO, ANGELIZA MARQUES DE OLIVEIRA, MATRICULA: 428027 DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA 1621/2021 - EXONERAR, A PEDIDO, FLAVIA BEATRIZ DO CARMO MOREIRA, MATRICULA: 434442 DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA 1627/2021 - EXONERAR, A PEDIDO, JULIANA THOMPSON PIMENTAZICA, DO CARGO DE DOCENTE I - LINGUA INGLESA, MATRICULA: 433772, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA 1630/2021 - EXONERAR, A PEDIDO, MARILAINE COSTA DE PAULA, MATRICULA: 441538 DO CARGO DE DOCENTE II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA 1635/2021 - EXONERAR THAIS VIEIRA DE ALMEIDA MASIERO, MATRICULA: 457108, DO CARGO DE GERENTE III, DO(A) CAISATERRADO CENTRO DE AT INTERMEDIARIO EM SAUDE DO(A) DIVISAO DE URGENCIA E EMERGENCIA DO(A) DEPARTAMENTO HOSPITALAR DE URGENCIA E EMERGENCIA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PMVRA PARTIR DE 08/09/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 1637/2021 - EXONERAR LETICIA LOPES FRANCA, MATRICULA: 443034, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III, DO(A) ASSESSORIA ESPECIAL DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL

DE INFRAESTRUTURA/PMVRA PARTIR DE 19/09/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 1638/2021 - EXONERAR SARA RIBEIRO MARTINS DE ANDRADE, MATRICULA: 443107, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III, DO(A) ASSESSORIA ESPECIAL DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVRA PARTIR DE 19/09/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 1654/2021 - EXONERAR FLAVIO VITOR HUGO ALVES, MATRICULA: 443719, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, DO(A) ASSESSORIA ESPECIAL DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVRA PARTIR DE 22/09/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 1658/2021 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCIANA ANDRADE, MATRICULA: 434639 DO CARGO DE DOCENTE I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA 1668/2021 - EXONERAR, A PEDIDO, JOSIANE RIBEIRO DA CUNHA, MATRICULA: 441155, DO CARGO DE DOCENTE II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA 1678/2021 - EXONERAR, A PEDIDO, RAFAEL COSTA SAMPAIO, MATRICULA: 439002 DO CARGO DE DOCENTE I (MATEMÁTICA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA 1680/2021 - EXONERAR, A PEDIDO, ANDRE LUIS BATISTA, MATRICULA: 457922 DO CARGO DE DOCENTE I (LÍNGUA PORTUGUESA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA 1687/2021 - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES JULIANA AVELAR DE SOUZA SILVA, MATRICULA 390402 NO PERÍODO DE: 29/11/2021 A 28/11/2022 REFERENTE A 365 DIAS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 152, INCISO VII C/CARTIGO 172§ 1 DA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 1689/2021 - EXONERAR MARCOS VINÍCIOS SILVA, MATRICULA: 457434, DO CARGO DE GERENTE II, DO(A) DIVISAO ADMINISTRATIVA DO(A) COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO(A) GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL/PMVRA PARTIR DE 21/09/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 1690/2021 - DEMITIR, MARCIA OLIVEIRA FEITOZA, MATRICULA: 409332 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 83, INCISO VIII § I DA LEI MUNICIPAL 1931/84 C/C ARTIGO 21 E 22, INCISO II E CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 45/2021.

PORTARIA 1692/2021 - DEMITIR, JULIANA MOURA DE SOUZA, MATRICULA: 354627 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 83, INCISO VIII § I DA LEI MUNICIPAL 1931/84, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 41/2021.

PORTARIA 1700/2021 - EXONERAR, A PEDIDO, VANILCE SARMENTO MEDEIROS, MATRICULA: 421308 DO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM.

PORTARIA 1800/2021 - EXONERAR, A PEDIDO, JOAO CLAUDIO RODRIGUES ESCOBAR, MATRICULA: 423785, DO CARGO DE MEDICO OFTALMOLOGISTA, A CONTAR DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA 1810/2021 - DEMITIR, A PEDIDO, GABRIEL OLIVEIRA E SILVA, MATRÍCULA: 423297, CONFORME REQUERIMENTO FUNCIONAL Nº 4511/2021-PMVRA, CONTAR DE 16/06/2021.

PORTARIA 1828/2021 - DISPENSAR GABRIEL OLIVEIRA E SILVA, MATRÍCULA: 423297, DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE C, DO(A) SETOR DE TERRAPLANAGEM DO (A) DIVISAO DE PAVIMENTACAO DO(A) DEPARTAMENTO DE OBRAS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVRA PARTIR

DE 16/06/2021.

PORTARIA 1889/2021 - NOMEAR VINICIUS BATISTA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO III, DO(A) ASSESSORIA TÉCNICA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMVRA PARTIR DE 26/10/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 1904/2021 - NOMEAR LEONARDA SILVA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE III, DO(A) DIVISÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO(A) DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA DO(A) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PMVRA PARTIR DE 01/11/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 1923/2021 - NOMEAR LUCAS CONCEIÇÃO DE FREITAS, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO III, DO(A) ASSESSORIA TÉCNICA DO(A) SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO/PMVRA PARTIR DE 20/10/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 1955/2021 - EXONERAR MARCUS VINICIUS KEENAN SALGADO, MATRÍCULA: 443565, DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE, DO(A) CHEFIA DE GABINETE DO(A) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PMVRA PARTIR DE 31/10/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 1956/2021 - EXONERAR THIAGO DOS SANTOS GONCALVES ASSUMPCAO, MATRÍCULA: 443573, DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO I, DO(A) ASSESSORIA TÉCNICA DO(A) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PMVRA PARTIR DE 31/10/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 1957/2021 - NOMEAR THIAGO DOS SANTOS GONCALVES ASSUMPCAO, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE, DO(A) CHEFIA DE GABINETE DO(A) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PMVRA PARTIR DE 01/11/2021 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 3845/2020 - EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA MIRIA DE OLIVEIRA PEREIRA, MATRÍCULA: 419559 DO CARGO DE ENFERMEIRO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, A CONTAR DE 16 DEZEMBRO DE 2020.

Volta Redonda, 18 de Novembro de 2021.

Cláudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA

Empresa: INDUSTEC COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.  
Serviço: Manutenção, Limpeza e Conservação dos Próprios Municipais  
Processo Administrativo Principal: 14.693/2017  
Contrato nº 258/2017 - Aditivo nº: 03/2021  
Processo Administrativo Pagamento: 5064/2021

NF	Ref.	Valor	OP
2289	22/09 a 21/10	R\$ 27.881,78	456557

A Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa relativa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de Manutenção, Limpeza e Conservação dos Próprios Municipais, por tratar-se de relevante interesse público, sendo certo que o não pagamento efetivo acarretará na

paralisação de essencial serviço, pelo inadimplemento do município.

Por esse motivo, justificamos a alteração da ordem cronológica para pagamento dos valores devidos, para que seja possível dar continuidade aos serviços realizados pelo contratado e que não haja desequilíbrio, evitando-se irreparáveis danos e a higidez dos setores e a saúde dos servidores e municipais que se utilizam dos serviços públicos prestados nesses ambientes, considerando a necessidade e obrigação do município de prestar as atividades públicas institucionais, em condições satisfatórias de salubridade.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2021.  
Atenciosamente.

Cláudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

### JUSTIFICATIVA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA:

Esta Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa relativa ao contrato celebrado com a Empresa ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIMAMÁLIA LTDA, para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado.

Empresa: ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIMAMÁLIA LTDA.  
Serviço: Manutenção de aparelhos de ar condicionado.  
Processo Administrativo: 1537/2021 - Contrato nº 132/2019 - Termo Aditivo nº 62/2021  
N.E nº 499/2021 - NF: 1628 - R\$ 19.918,59 - OP: 456581

Considerando a necessidade e obrigação do município de prestar as atividades públicas institucionais, em condições satisfatórias de salubridade;

Considerando que qualidade do ar dos próprios municipais é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização;

Considerando ainda que, o Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

Considerando que o serviço de manutenção prestado é indispensável para a conservação da vida útil dos equipamentos contemplados nas rotinas de manutenção e para manter o bom funcionamento dos equipamentos, conforto e segurança dos Servidores e demais pessoas que utilizem as dependências dos próprios municipais, bem como preservar o patrimônio público, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos e onerosidade desnecessária aos cofres públicos;

Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade imperiosa à saúde, indispensável à conservação do equipamento, é também exigência normativa de caráter obrigatório.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2021.

Cláudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

### JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA:

Esta Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa relativa ao contrato firmado entre esta Prefeitura e a Empresa M. de Oliveira Souza Elevadores ME - SISE Elevadores, especializada na prestação de serviços de manutenção do elevador do Palácio

17 de Julho, sendo a despesa relativa à aquisição de peças para o pleno funcionamento do equipamento que atende aos Municipais, fornecendo assim acessibilidade, atendendo ainda aos funcionários que trabalham no Palácio e de carregamento de materiais para ter acesso ao 2º e 3º andar do prédio.

Considerando que, sem essas peças não seria possível o pleno funcionamento do elevador, atendendo as necessidades com segurança a todos, acarretando assim em sua paralisação;

Considerando ainda que o Município não dispõe em seu quadros de funcionários, técnicos especializados para esse tipo de serviço;

Considerando que o pagamento da referida despesa é condição necessária para que o elevador continue funcionando regularmente, evitando assim, que deixe de ter acesso aos andares superiores do Palácio 17 de Julho, impossibilitando assim o acesso de idosos e pessoas com necessidades especiais.

Assim, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica, para pagamento de serviço continuado de prestação de serviço técnico de manutenção preventiva do elevador, através do processo nº 4875/2021, NF 5569, referente aos serviços prestados no mês de outubro/2021, no valor de R\$ 534,60, ordem de pagamento nº 456506:

Atenciosamente.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2021.

Cláudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

### JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa objeto do presente processo, em função da necessidade de aquisição de PÓ DE CAFÉ para suprir a demanda desta Secretaria, bem como de todos os órgãos lotados no Palácio 17 de Julho e demais Secretarias, haja vista a necessidade do fornecimento de café aos servidores, visto que exercem suas atividades nas unidades por horas seguidas de trabalho sem alimentação.

Assim, JUSTIFICAMOS a necessidade de quebra de ordem cronológica, para pagamento da referida aquisição, fornecida pela Empresa Distribuidora BRAZLIMP LTDA, conforme processo administrativo nº 11113/2021, nota fiscal (NF) nº 3109, no valor de R\$ 4.615,00 e Ordem de Pagamento (OP) nº 456163.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2021.  
Atenciosamente.

Cláudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2017

### MANDADO DE CITAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 006/2021, da Secretaria Municipal de Administração, cita V. Sª., a comparecer a audiência de interrogatório que se realizará no dia 06 de dezembro de 2021 às 09:30 horas, na sede da referida Comissão, à Rua Paulo Leopoldo Marçal nº 103 - 1º andar sala 02 - bairro Aterrado, nesta cidade, com o prazo máximo de tolerância de 15 minutos do horário marcado.

Pelo não comparecimento no local e hora supracitados estará o indiciado sujeito à pena prevista no art. 73, inciso XX: ("deixar de prestar declarações em processo administrativo disciplinar ou de sindicância"), c/c art. 83, I da LM nº 1931/84.

Fica V.Sa., também citado para acompanhar, na condição de indiciado(a), toda a instrução do processo administrativo disciplinar que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como, até o dia da audiência de interrogatório, apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 10 (dez), e requerer as provas de seu interesse.

A denúncia especifica sua responsabilidade, conforme contido no processo administrativo disciplinar nº 017/2017 do qual V.Sª. poderá ter vista na sede da referida Comissão.

Obs.: O(a) indiciado(a) está incurso no Artigo 72 inciso IX

da Lei Municipal nº 1931/1984.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2021.

Júlio César Vieira dos Santos

-Presidente da CPPAD-

CITAÇÃO DE: CLAUDIO DE SOUZA  
 ENDEREÇO: VIA EDITALÍCIANº29/21

Processo Administrativo nº 017/2021

### MANDADO DE CITAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 006/2021, da Secretaria Municipal de Administração, cita V. S<sup>a</sup>., a comparecer a audiência de interrogatório que se realizará no dia 06 de dezembro de 2021 às 10:40 horas, na sede da referida Comissão, à Rua Paulo Leopoldo Marçal nº 103 – 1º andar sala 02 – bairro Aterrado, nesta cidade, com o prazo máximo de tolerância de 15 minutos do horário marcado.

Pelo não comparecimento no local e hora supracitados estará o indiciado sujeito à pena prevista no art. 73, inciso XX: (“deixar de prestar declarações em processo administrativo disciplinar ou de sindicância”), c/c art. 83, I da LM nº 1931/84.

Fica V.Sa., também citado para acompanhar, na condição de indiciado(a), toda a instrução do processo administrativo disciplinar que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como, até o dia da audiência de interrogatório, apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 10 (dez), e requerer as provas de seu interesse.

A denúncia especifica sua responsabilidade, conforme contido no processo administrativo nº 017/2017 do qual V.S<sup>a</sup>. poderá ter vista na sede da referida Comissão.

Obs.: O(a) Indiciado(a) está incurso no Artigo 72 inciso IX da Lei Municipal nº1931/1984.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2021.

Júlio César Vieira dos Santos

-Presidente da CPPAD-

CITAÇÃO DE: ALICE MARIA SILVA SERTÓRIO  
 ENDEREÇO: VIA EDITALÍCIANº 39/21

Processo Administrativo nº 017/2021

### MANDADO DE CITAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 006/2021, da Secretaria Municipal de Administração, cita V. S<sup>a</sup>., a comparecer a audiência de interrogatório que se realizará no dia 06 de dezembro de 2021 às 11:10 horas, na sede da referida Comissão, à Rua Paulo Leopoldo Marçal nº 103 – 1º andar sala 02 – bairro Aterrado, nesta cidade, com o prazo máximo de tolerância de 15 minutos do horário marcado.

Pelo não comparecimento no local e hora supracitados estará o indiciado sujeito à pena prevista no art. 73, inciso XX: (“deixar de prestar declarações em processo administrativo disciplinar ou de sindicância”), c/c art. 83, I da LM nº 1931/84.

Fica V.Sa., também citado para acompanhar, na condição de indiciado(a), toda a instrução do processo administrativo disciplinar que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como, até o dia da audiência de interrogatório, apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 10 (dez), e requerer as provas de seu interesse.

A denúncia especifica sua responsabilidade, conforme contido no processo administrativo nº 017/2017 do qual V.S<sup>a</sup>. poderá ter vista na sede da referida Comissão.

Obs.: O(a) Indiciado(a) está incurso no Artigo 72 inciso IX da Lei Municipal nº1931/1984.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2021.

Júlio César Vieira dos Santos

-Presidente da CPPAD-

CITAÇÃO DE: ELISABETE DE FÁTIMA BARROSO  
 ENDEREÇO: VIA EDITALÍCIANº 30/21

Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2017

### MANDADO DE CITAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 006/2021, da Secretaria Municipal de Administração, cita V. S<sup>a</sup>., a comparecer a audiência de interrogatório que se realizará no dia 06 de dezembro de 2021 às 09:40 horas, na sede da referida Comissão, à Rua Paulo Leopoldo Marçal nº 103 – 1º andar sala 02 – bairro Aterrado, nesta cidade, com o prazo máximo de tolerância de 15 minutos do horário marcado.

Pelo não comparecimento no local e hora supracitados estará o indiciado sujeito à pena prevista no art. 73, inciso XX: (“deixar de prestar declarações em processo administrativo disciplinar ou de sindicância”), c/c art. 83, I da LM nº 1931/84.

Fica V.Sa., também citado para acompanhar, na condição de indiciado(a), toda a instrução do processo administrativo disciplinar que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como, até o dia da audiência de interrogatório, apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 10 (dez), e requerer as provas de seu interesse.

A denúncia especifica sua responsabilidade, conforme contido no processo administrativo disciplinar nº 017/2017 do qual V.S<sup>a</sup>. poderá ter vista na sede da referida Comissão.

Obs.: O(a) indiciado(a) está incurso no Artigo 72 inciso IX da Lei Municipal nº 1931/1984.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2021.

Júlio César Vieira dos Santos

-Presidente da CPPAD-

CITAÇÃO DE: JOSÉ FREDERICO BAYLÃO NETO  
 ENDEREÇO: VIA EDITALÍCIANº 31/21

Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2017

### MANDADO DE CITAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 006/2021, da Secretaria Municipal de Administração, cita V. S<sup>a</sup>., a comparecer a audiência de interrogatório que se realizará no dia 06 de dezembro de 2021 às 10:10 horas, na sede da referida Comissão, à Rua Paulo Leopoldo Marçal nº 103 – 1º andar sala 02 – bairro Aterrado, nesta cidade, com o prazo máximo de tolerância de 15 minutos do horário marcado.

Pelo não comparecimento no local e hora supracitados estará o indiciado sujeito à pena prevista no art. 73, inciso XX: (“deixar de prestar declarações em processo administrativo disciplinar ou de sindicância”), c/c art. 83, I da LM nº 1931/84.

Fica V.Sa., também citado para acompanhar, na condição de indiciado(a), toda a instrução do processo administrativo disciplinar que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como, até o dia da audiência de interrogatório, apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 10 (dez), e requerer as provas de seu interesse.

A denúncia especifica sua responsabilidade, conforme contido no processo administrativo disciplinar nº 017/2017 do qual V.S<sup>a</sup>. poderá ter vista na sede da referida Comissão.

Obs.: O(a) indiciado(a) está incurso no Artigo 72 inciso IX da Lei Municipal nº 1931/1984.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2021.

Júlio César Vieira dos Santos

-Presidente da CPPAD-

CITAÇÃO DE: LARA MIRANDA FONSECA  
 ENDEREÇO: VIA EDITALÍCIANº 32/21

Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2017

### MANDADO DE CITAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 006/2021, da Secretaria Municipal de Administração, cita V. S<sup>a</sup>., a comparecer a audiência de interrogatório que se realizará no dia 06 de dezembro de 2021 às 10:20 horas, na sede da referida Comissão, à Rua Paulo Leopoldo Marçal nº 103 – 1º andar sala 02 – bairro Aterrado, nesta cidade, com o prazo máximo de tolerância de 15 minutos do horário marcado.

Pelo não comparecimento no local e hora supracitados estará o indiciado sujeito à pena prevista no art. 73, inciso XX: (“deixar de prestar declarações em processo administrativo disciplinar ou de sindicância”), c/c art. 83, I da LM nº 1931/84.

Fica V.Sa., também citado para acompanhar, na condição de indiciado(a), toda a instrução do processo administrativo disciplinar que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como, até o dia da audiência de interrogatório, apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 10 (dez), e requerer as provas de seu interesse.

A denúncia especifica sua responsabilidade, conforme contido no processo administrativo disciplinar nº 017/2017 do qual V.S<sup>a</sup>. poderá ter vista na sede da referida Comissão.

Obs.: O(a) indiciado(a) está incurso no Artigo 72 inciso IX da Lei Municipal nº 1931/1984.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2021.

Júlio César Vieira dos Santos

-Presidente da CPPAD-

CITAÇÃO DE: LUIZ PAULO REIS  
 ENDEREÇO: VISA EDITALÍCIANº33/21

Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2017

### MANDADO DE CITAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 006/2021, da Secretaria Municipal de Administração, cita V. S<sup>a</sup>., a comparecer a audiência de interrogatório que se realizará no dia 06 de dezembro de 2021 às 10:30 horas, na sede da referida Comissão, à Rua Paulo Leopoldo Marçal nº 103 – 1º andar sala 02 – bairro Aterrado, nesta cidade, com o prazo máximo de tolerância de 15 minutos do horário marcado.

Pelo não comparecimento no local e hora supracitados estará o indiciado sujeito à pena prevista no art. 73, inciso XX: (“deixar de prestar declarações em processo administrativo disciplinar ou de sindicância”), c/c art. 83, I da LM nº 1931/84.

Fica V.Sa., também citado para acompanhar, na condição de indiciado(a), toda a instrução do processo administrativo disciplinar que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como, até o dia da audiência de interrogatório, apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 10 (dez), e requerer as provas de seu interesse.

A denúncia especifica sua responsabilidade, conforme contido no processo administrativo disciplinar nº 017/2017 do qual V.S<sup>a</sup>. poderá ter vista na sede da referida Comissão.

Obs.: O(a) indiciado(a) está incurso no Artigo 72 inciso IX da Lei Municipal nº 1931/1984.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2021.

Júlio César Vieira dos Santos

-Presidente da CPPAD-

CITAÇÃO DE: MARCIA MARIA MELO FERREIRA  
 ENDEREÇO: VIA EDITALÍCIANº34/21

Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2017

### MANDADO DE CITAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 006/2021, da Secretaria Municipal de Administração, cita V. S<sup>a</sup>., a comparecer a audiência de interrogatório que se realizará no dia 06 de dezembro de 2021 às 10:30 horas, na sede da referida Comissão, à Rua Paulo Leopoldo Marçal nº 103 – 1º andar sala 02 – bairro Aterrado, nesta cidade, com o prazo máximo de tolerância de 15 minutos do horário marcado.

Pelo não comparecimento no local e hora supracitados estará o indiciado sujeito à pena prevista no art. 73, inciso XX: (“deixar de prestar declarações em processo administrativo disciplinar ou de sindicância”), c/c art. 83, I da LM nº 1931/84.

Fica V.Sa., também citado para acompanhar, na condição de indiciado(a), toda a instrução do processo administrativo disciplinar que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como, até o dia da audiência de interrogatório, apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 10 (dez), e requerer as provas de seu interesse.

A denúncia especifica sua responsabilidade, conforme contido no processo administrativo disciplinar nº 017/2017 do qual V.Sª. poderá ter vista na sede da referida Comissão.

Obs.: O(a) indiciado(a) está incurso no Artigo 72 inciso IX da Lei Municipal nº 1931/1984.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2021.

Júlio César Vieira dos Santos

-Presidente da CPPAD-

CITAÇÃO DE: MARCIAMARIA MELO FERREIRA  
 ENDEREÇO: VIA EDITALÍCIA Nº 34/21

Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2017  
**MANDADO DE CITAÇÃO**

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 006/2021, da Secretaria Municipal de Administração, cita V. Sª., a comparecer a audiência de interrogatório que se realizará no dia 06 de dezembro de 2021 às 10:50 horas, na sede da referida Comissão, à Rua Paulo Leopoldo Marçal nº 103 – 1º andar sala 02 – bairro Aterrado, nesta cidade, com o prazo máximo de tolerância de 15 minutos do horário marcado.

Pelo não comparecimento no local e hora supracitados estará o indiciado sujeito à pena prevista no art. 73, inciso XX: (“deixar de prestar declarações em processo administrativo disciplinar ou de sindicância”), c/c art. 83, I da LM nº 1931/84.

Fica V.Sa., também citado para acompanhar, na condição de indiciado(a), toda a instrução do processo administrativo disciplinar que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como, até o dia da audiência de interrogatório, apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 10 (dez), e requerer as provas de seu interesse.

A denúncia especifica sua responsabilidade, conforme contido no processo administrativo disciplinar nº 017/2017 do qual V.Sª. poderá ter vista na sede da referida Comissão.

Obs.: O(a) indiciado(a) está incurso no Artigo 72 inciso IX da Lei Municipal nº 1931/1984.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2021.

Júlio César Vieira dos Santos

-Presidente da CPPAD-

CITAÇÃO DE: RICARDO CARDOSO ANTÔNIO  
 ENDEREÇO: VIA EDITALÍCIA Nº 36/21

Processo Administrativo nº 056/2021  
**MANDADO DE CITAÇÃO**

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 006/2021, da Secretaria Municipal de Administração, cita V. Sª., a comparecer a audiência de interrogatório que se realizará no dia 01 de dezembro de 2021 às 11:00 horas, na sede da referida Comissão, à Rua Paulo Leopoldo Marçal nº 103 – 1º andar sala 02 – bairro Aterrado, nesta cidade, com o prazo máximo de tolerância de 15 minutos do horário marcado.

Pelo não comparecimento no local e hora supracitados estará o indiciado sujeito à pena prevista no art. 73, inciso XX: (“deixar de prestar declarações em processo administrativo disciplinar ou de sindicância”), c/c art. 83, I da LM nº 1931/84.

Fica V.Sª., também citado para acompanhar, na condição de indiciado, toda a instrução do processo administrativo disciplinar que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como, até o dia da audiência de interrogatório, apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 10 (dez), e requerer as provas de seu interesse.

A denúncia especifica sua responsabilidade, conforme contido no processo administrativo nº 056/2021 do qual V.Sª. poderá ter vista na sede da referida Comissão.

Obs.: O Indiciado está incurso no Artigo 72, Inciso I c/c 73, Inciso XVII da Lei Municipal 1931/84.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2021.

Júlio César Vieira dos Santos

-Presidente da CPPAD-

CITAÇÃO DE: RICHARD NUNES  
 ENDEREÇO: VIA EDITALÍCIA

Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2017  
**MANDADO DE CITAÇÃO**

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 006/2021, da Secretaria Municipal de Administração, cita V. Sª., a comparecer a audiência de interrogatório que se realizará no dia 06 de dezembro de 2021 às 11:00 horas, na sede da referida Comissão, à Rua Paulo Leopoldo Marçal nº 103 – 1º andar sala 02 – bairro Aterrado, nesta cidade, com o prazo máximo de tolerância de 15 minutos do horário marcado.

Pelo não comparecimento no local e hora supracitados estará o indiciado sujeito à pena prevista no art. 73, inciso XX: (“deixar de prestar declarações em processo administrativo disciplinar ou de sindicância”), c/c art. 83, I da LM nº 1931/84.

Fica V.Sa., também citado para acompanhar, na condição de indiciado(a), toda a instrução do processo administrativo disciplinar que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como, até o dia da audiência de interrogatório, apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 10 (dez), e requerer as provas de seu interesse.

A denúncia especifica sua responsabilidade, conforme contido no processo administrativo disciplinar nº 017/2017 do qual V.Sª. poderá ter vista na sede da referida Comissão.

Obs.: O(a) indiciado(a) está incurso no Artigo 72 inciso IX da Lei Municipal nº 1931/1984.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2021.

Júlio César Vieira dos Santos

-Presidente da CPPAD-

CITAÇÃO DE: SILVANA ROSA DE LIMA  
 ENDEREÇO: VIA EDITALÍCIA Nº 37/21

Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2017  
**MANDADO DE CITAÇÃO**

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 006/2021, da Secretaria Municipal de Administração, cita V. Sª., a comparecer a audiência de interrogatório que se realizará no dia 06 de dezembro de 2021 às 09:50 horas, na sede da referida Comissão, à Rua Paulo Leopoldo Marçal nº 103 – 1º andar sala 02 – bairro Aterrado, nesta cidade, com o prazo máximo de tolerância de 15 minutos do horário marcado.

Pelo não comparecimento no local e hora supracitados estará o indiciado sujeito à pena prevista no art. 73, inciso XX: (“deixar de prestar declarações em processo administrativo disciplinar ou de sindicância”), c/c art. 83, I da LM nº 1931/84.

Fica V.Sa., também citado para acompanhar, na condição de indiciado(a), toda a instrução do processo administrativo disciplinar que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como, até o dia da audiência de interrogatório, apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 10 (dez), e requerer as provas de seu interesse.

A denúncia especifica sua responsabilidade, conforme contido no processo administrativo disciplinar nº 017/2017 do qual V.Sª. poderá ter vista na sede da referida Comissão.

Obs.: O(a) indiciado(a) está incurso no Artigo 72 inciso IX da Lei Municipal nº 1931/1984.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2021.

Júlio César Vieira dos Santos

-Presidente da CPPAD-

CITAÇÃO DE: ADRIANO DE MATTOS GONÇALVES DASILVA  
 ENDEREÇO: VIA EDITALÍCIA Nº 38/21

Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2017  
**MANDADO DE CITAÇÃO**

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 006/2021, da Secretaria Municipal de Administração, cita V. Sª., a comparecer a audiência de interrogatório que se realizará no dia 06 de dezembro de 2021 às 10:00 horas, na sede da referida Comissão,

à Rua Paulo Leopoldo Marçal nº 103 – 1º andar sala 02 – bairro Aterrado, nesta cidade, com o prazo máximo de tolerância de 15 minutos do horário marcado.

Pelo não comparecimento no local e hora supracitados estará o indiciado sujeito à pena prevista no art. 73, inciso XX: (“deixar de prestar declarações em processo administrativo disciplinar ou de sindicância”), c/c art. 83, I da LM nº 1931/84.

Fica V.Sa., também citado para acompanhar, na condição de indiciado(a), toda a instrução do processo administrativo disciplinar que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como, até o dia da audiência de interrogatório, apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 10 (dez), e requerer as provas de seu interesse.

A denúncia especifica sua responsabilidade, conforme contido no processo administrativo disciplinar nº 017/2017 do qual V.Sª. poderá ter vista na sede da referida Comissão.

Obs.: O(a) indiciado(a) está incurso no Artigo 72 inciso IX da Lei Municipal nº 1931/1984.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2021.

Júlio César Vieira dos Santos

-Presidente da CPPAD-

CITAÇÃO DE: Alexssandra de Araujo F. Ribeiro  
 ENDEREÇO: VIA EDITALÍCIA Nº 28/21

## SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 264/2021 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Celso de Aguiar Leal como Gestor, André Luiz de Oliveira e Délio Daniel Nunes como Fiscais da Ata de Registro de Preço nº 286/2021, referente ao Pregão eletrônico nº 101/2021/FMS/SMS/PMVR do Processo Administrativo nº. 1826/2021/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 1.819/1993, nº 4.935/2013, nº 5.367/2017 e nº 5.624/2019, pelo Decreto Municipal nº 16.506/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários abaixo como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de Preço nº 286/2021, referente ao Pregão eletrônico nº 101/2021/FMS/SMS/PMVR do Processo Administrativo nº. 1826/2021/FMS/SMS/PMVR:

- CELSO DE AGUIAR LEAL, matrícula nº 079.294/PMVR, inscrito no CPF nº: 784.839.567-72 como Gestor e ALCINO GOMES FILGUEIRAS, matrícula nº 419.285/PMVR, inscrito no CPF nº: 423.486.926-00 como Gestor substituto.

- ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 0402028/PMVR, inscrito no CPF nº: 033.067.577-05 como Fiscal e LEANDRO LOPES MOREIRA, matrícula nº 402.184/PMVR, inscrito no CPF nº: 104.873.847-76 como Fiscal Substituto.

- DÉLIO DANIEL NUNES, matrícula nº 072.567/PMVR, inscrito no CPF nº: 706.280.337-53 como Fiscal e ROSEMARY PIRES DA SILVA, matrícula nº 374.431/PMVR, inscrita no CPF nº: 841.925.697-87 como Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 09 de novembro de 2021.

Maria Conceição de Souza Rocha  
 Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 266/2021 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Celso de Aguiar Leal como Gestor, André Luiz de Oliveira e Délio Daniel Nunes como Fiscais da Ata de Registro de Preço nº 269/2021 à 280/2021 e 308/2021, referente ao Pregão eletrônico nº 069/2021/FMS/SMS/PMVR do Processo Administrativo nº. 1387/2021/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 1.819/1993, nº 4.935/2013, nº

5.367/2017 e nº 5.624/2019, pelo Decreto Municipal nº 16.506/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários abaixo como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de Preço nº 269/2021 à 280/2021 e 308/2021, referente ao Pregão eletrônico nº 069/2021/FMS/SMS/PMVR do Processo Administrativo nº. 1387/2021/2021/FMS/SMS/PMVR:

- CELSO DE AGUIAR LEAL, matrícula nº 079.294/PMVR, inscrito no CPF nº: 784.839.567-72 como Gestor e ALCINO GOMES FILGUEIRAS, matrícula nº 419.285/PMVR, inscrito no CPF nº: 423.486.926-00 como Gestor substituto.

- ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 0402028/PMVR, inscrito no CPF nº: 033.067.577-05 como Fiscal e LEANDRO LOPES MOREIRA, matrícula nº 402.184/PMVR, inscrito no CPF nº: 104.873.847-76 como Fiscal Substituto.

- DÉLIO DANIEL NUNES, matrícula nº 072.567/PMVR, inscrito no CPF nº: 706.280.337-53 como Fiscal e ROSEMARY PIRES DA SILVA, matrícula nº 374.431/PMVR, inscrita no CPF nº: 841.925.697-87 como Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2021.

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 269/2021 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Helia Paula Brum Maia como Gestora, Joelma de Faria Nicolau Orlando e Clícia Delespostis da Cunha como Fiscais do Contrato nº 082/2021/FMS/SMS/PMVR do Processo Administrativo nº. 0366/2021/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 1.819/1993, nº 4.935/2013, nº 5.367/2017 e nº 5.624/2019, pelo Decreto Municipal nº 16.506/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as funcionárias HELIA PAULA BRUM MAIA, matrícula nº 44.486-3/PMVR como Gestora, JOELMA DE FARIA NICOLAU ORLANDO, matrícula nº 32.849-9/PMVR, inscrito no CPF nº: 074.581.496 e CLÍCIA DELESPOSTIS DA CUNHA, matrícula nº 40.807-7/PMVR, inscrito no CPF nº: 056.326.037-84 como Fiscais do Contrato nº 082/2021/FMS/SMS/PMVR do Processo Administrativo nº. 0366/2021/FMS/SMS/PMVR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de novembro de 2021.

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 270/2021 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Osni Augusto Souza da Silva como Gestor, Marcos Antonio de Souza Velasco e Lara Oliva Pereira como Fiscais do Contrato nº 086/2021/FMS/SMS/PMVR do Processo Administrativo nº. 2023/2021/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 1.819/1993, nº 4.935/2013, nº 5.367/2017 e nº 5.624/2019, pelo Decreto Municipal nº 16.506/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários OSNI AUGUSTO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 444979/PMVR como Gestor, MARCOS ANTONIO DE SOUZA VELASCO, matrícula nº 419612/PMVR, inscrito no CPF nº: 092.221.397-63 e LARA OLIVA PEREIRA, matrícula nº 438790/PMVR, inscrita no CPF nº: 054.193.701-40 como Fiscais do Contrato nº 086/2021/FMS/SMS/PMVR do Processo Administrativo nº. 2023/2021/FMS/SMS/PMVR. Sendo o início da gestão: 28/10/2021 e o final da gestão: 05/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de novembro de 2021.

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 238/2021 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Osni Augusto Souza da Silva como gestor, Jaime Carvalho Gonçalves Neto e Pâmela Soares Silva como fiscais do Contrato nº 085/2021/FMS/SMS/PMVR, do processo administrativo nº 1451/2021/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 1.819/1993, nº 4.935/2013, nº 5.367/2017 e nº 5.624/2019, pelo Decreto Municipal nº 16.506/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários Osni Augusto Souza da Silva, inscrita no CPF nº 007.484.447-42, matrícula nº 444979/PMVR como gestor, Jaime Carvalho Neto, CPF nº 117.591.097-03, matrícula nº 425710/PMVR e Pâmela Soares Silva, inscrita no CPF nº 139.418.757-28, matrícula nº 401374/PMVR como fiscais do Contrato nº 085/2021/FMS/SMS/PMVR, constante no Processo Administrativo nº 1451/2021/FMS/SMS/PMVR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2021.

Maria Conceição de Souza Rocha  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 239/2021 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Eliane Costa de Lima como gestora e Carmem de Lourdes Moreira da Silva como fiscal do Contrato nº 039/2021/FMS/SMS/PMVR – Termo Aditivo nº 03, do processo administrativo nº 0514/2017/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 1.819/1993, nº 4.935/2013, nº 5.367/2017 e nº 5.624/2019, pelo Decreto Municipal nº 16.506/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as funcionárias Eliane Costa de Lima, inscrita no CPF nº 568.565.237-15, matrícula nº 653140/MS como gestora e Carmem de Lourdes Moreira da Silva, inscrita no CPF nº 012.517.457-84, matrícula nº 890/SAH como fiscal do Contrato nº 039/2021/FMS/SMS/PMVR – Termo Aditivo nº 03, constante no Processo Administrativo nº 0514/2017/FMS/SMS/PMVR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2021.

Maria Conceição de Souza Rocha  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 241/2021/FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Eliane Costa de Lima como gestora e Vitor da Silva Leal como fiscal do Contrato nº 095/2021/FMS/SMS/PMVR, do processo administrativo nº 1856/2021/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 1.819/1993, nº 4.935/2013, nº 5.367/2017 e nº 5.624/2019, pelo Decreto Municipal nº 16.506/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários Eliane Costa de Lima, inscrita no CPF nº 568.565.237-15, matrícula nº 653140/MS como gestora e Vitor da Silva Leal, inscrito no CPF nº 141.126.237-98, matrícula nº 424064/PMVR como fiscal do Contrato nº 095/2021/FMS/SMS/PMVR, constante no Processo Administrativo nº 1856/2021/FMS/SMS/PMVR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2021.

Maria Conceição de Souza Rocha  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 258/2021 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Jaime de Carvalho Gonçalves Neto como gestor e Leandra Cristina da Silva Souza como fiscal do Contrato nº 089/2020/FMS/SMS/PMVR, do processo administrativo nº 213/2020/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelas Leis nº 1.819/1993, nº 4.935/2013, nº 5.367/2017 e nº 5.624/2019, pelo Decreto Municipal nº 16.506/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários Jaime de Carvalho Gonçalves Neto, inscrito no CPF nº 007.484.447-42, matrícula nº 425710/PMVR como gestor, em substituição ao Sérgio Tadeu Bringel Dias, matrícula nº 409693/PMVR e Leandra Cristina da Silva Souza, inscrita no CPF nº 055.447.947-82, matrícula 401374/PMVR como fiscal, em substituição a Steffany Lorena de Souza, matrícula 409715/PMVR do Contrato nº 089/2020/FMS/SMS/PMVR, constante no Processo Administrativo nº 213/2020/FMS/SMS/PMVR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Volta Redonda, 08 de novembro de 2021.

Maria Conceição de Souza Rocha  
Secretária Municipal de Saúde

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2021

Proc. 1362/2021/SMS – Participação exclusiva de mei, me e epp – tipo: Menor Preço por item – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório em geral, para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. Empresas LANCE VR COMERCIO E SERVICO LTDA, LAZARO BEZERRA SOARES, CALBERJAN REIS GONCALVES EIRELI, DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, COMERCIALATITUDE EIRELI, DISTRIBUIDORA BRAZILIMP LTDA, ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - Valor: 372.097,90 (trezentos e setenta e dois mil noventa e sete reais e noventa centavos) - Info: 24-3339-9708 – Maria da Conceição de Souza Rocha - Autoridade Competente

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2021/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa LÁZARO BEZERRA SOARES - ME GERAL EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de escritório em geral, para a Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.917,00 (um mil e novecentos e dezessete reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1362/2021/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2021/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa CALBERJAN REIS GONÇALVES EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de escritório em geral, para a Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 8.599,20 (oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1362/2021/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2021/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de escritório em geral, para a Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 1.318,40 (um mil e trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1362/2021/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2021/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de escritório em geral, para a Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR.  
 PRAZO: 12 (Doze) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 21.450,70 (vinte um mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1362/2021/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2021/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa CAMEPEL – COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI-ME.  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de escritório em geral, para a Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR.  
 PRAZO: 12 (Doze) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 98.008,10 (noventa e oito mil e oito reais e dez centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1362/2021/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2021/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa COMERCIAL ATITUDE EIRELI.  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de escritório em geral, para a Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR.  
 PRAZO: 12 (Doze) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 80.617,10 (oitenta mil e seiscentos e dezessete reais e dez centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1362/2021/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2021/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DISTRIBUIDORA BRAZLIMPLTDAME.  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de escritório em geral, para a Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR.  
 PRAZO: 12 (Doze) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 20.216,00 (vinte mil e duzentos e dezesseis reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1362/2021/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2021/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa AL NETTO

COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de escritório em geral, para a Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR.  
 PRAZO: 12 (Doze) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 19.878,40 (dezenove mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1362/2021/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2021/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa LANCE VR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME.  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de escritório em geral, para a Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR.  
 PRAZO: 12 (Doze) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 102.330,60 (cento e dois mil e trezentos e trinta reais e sessenta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1362/2021/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2021/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa PLÁSTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de escritório em geral, para a Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR.  
 PRAZO: 12 (Doze) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 15.990,00 (quinze mil e novecentos e noventa reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1362/2021/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2021/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de escritório em geral, para a Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR.  
 PRAZO: 12 (Doze) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 1.772,40 (um mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1362/2021/FMS/SMS/PMVR.

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021

Proc. 1263/2021/SMS - Ampla concorrência - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS COM RESTRIÇÃO DE MARCA, para atendimento de determinação judicial. UASG: 926850. José Eduardo Cardoso Coradine – Pregoeiro.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 083/2021/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e MARIA DAS DORES CERQUEIRA RODRIGUES.  
 OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua 93-C, nº 193, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, para funcionamento do CAPS VILA do Programa Saúde Mental da Secretaria Municipal

de Saúde.  
 DATA DE ASSINATURA: 15/11/2021.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1014.4343.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (NE nº 001026, de 30/07/2021), o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o exercício de 2021; sendo que nos exercícios futuros as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0363/2021/FMS/SMS/PMVR.

## CGM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA CGM Nº 019/2021

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Especial de Tomada de Contas Especial.

A Controladoria Geral do Município, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, Decreto Municipal nº 16.677/2021 e,

CONSIDERANDO a Portaria CGM nº 012/2019, publicada em 15/07/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial por motivo de foro íntimo,

CONSIDERANDO a grande quantidade de volumes do processo administrativo nº 0347/2018.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se concluir a apuração especificada, inicialmente, nos autos do processo administrativo nº 7530/2021;

Resolve:

Art. 1º. Destituir a servidora procuradora Dra. Suiá Fernandes de Azevedo Souza da função de Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria CGM nº 012/2021, devido à solicitação de substituição por motivo de foro íntimo.

Art. 2º. Designar o Sr. Waldiney Alves de Oliveira para ocupar a função de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º - A presidência da referida comissão ficará com o Senhor Subprocurador do Município, Waldiney Alves de Oliveira.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2021.

Vinicius Michel Arbach  
 Subcontrolador Geral do Município

## FINAD FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

### FOLHA DE INFORMAÇÃO –DESPACHO RATIFICADOR

Como Ordenadora de Despesas do FINAD, ratifico nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar a dispensa de licitação referente a contratação de empresa para fornecer café da manhã e almoço para capacitações sobre o Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA) e sobre o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) para 20 pessoas da rede de atendimento, nos termos do Memorando nº 025/2021 – CMDCA, deliberação nº 80/2021/ CMDCA, através da empresa Padaria e Conf Madrigal Ltda, no valor de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) tendo como fundamento nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal e legislação suplementar conforme despacho favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 0008/2021 – CMDCS/FINAD

Volta Redonda, 10 de novembro de 2021.

DENISE ALVES DE CARVALHO  
 Ordenadora de Despesas do FINAD



# SAH

## SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

**Aviso de Dispensa de Licitação, com fulcro do art. 24, IV, da lei 8666/93 – Proc. 702/2021**, identificado no quadro abaixo, na Imprensa Oficial do Município, com efeitos retroativo a 21/09/2021.

EMPRESA	CNPJ	BRUTO
A.S SCHETINO RODRIGUES DE SOUZA	40.289.557/0001-09	R\$ 5.000,00
ABK LIFE CIRURGIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA	41.236.004/0001-50	R\$ 5.500,00
AFSD SERVIÇOS MEDICOS LTDA	41.458.853/0001-59	R\$ 9.250,00
ALERGO TRAUMA CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP	23.792.379/0001-15	R\$ 9.500,00
ALM ECOCARDIOGRAMA EIRELI	32.303.366/0001-26	R\$ 3.100,28
AMÁLIA BABY SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP	25.132.571/0001-00	R\$ 19.350,00
ANDRADE E PIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	42.896.354/0001-06	R\$ 9.250,00
ANESTESISTAS INTENSIVISTAS ASSOCIADOS LTDA	36.265.590/0001-21	R\$ 51.500,00
ANESTHESIOLOGY AND PEDIATRIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA	33.493.939/0001-94	R\$ 4.000,00
ANGIOVR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	34.505.146/0001-00	R\$ 24.423,31
AZEVEDO & VIEIRA SERVIÇOS MÉDICO E CIRURGICOS ESPECIALIZADOS LTDA	38.083.569/0001-30	R\$ 1.250,00
BARRANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	28.395.431/0001-13	R\$ 6.000,00
BAYLÃO ANESTESIA E CARDIOLOGIA LTDA ME	26.908.309/0001-78	R\$ 13.250,00
BERNAMATE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	36.031.325/0001-89	R\$ 12.500,00
BOTELHO E SIMOES SERVICOS MEDICOS	29.805.218/0001-03	R\$ 6.050,00
C H ARBEX ATIVIDADES MEDICAS LTDA ME	20.542.752/0001-91	R\$ 7.250,00
C R GOMES SERVIÇOS MEDICOS	30.497.078/0001-24	R\$ 7.875,00
C&B SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	34.379.805/0001-00	R\$ 2.500,00
C.M.V DE CARVALHO JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS	30.079.290/0001-72	R\$ 7.750,00
CANGURU GESTAO E ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA	10.496.049/0001-30	R\$ 8.000,00
CAROLINA MOREIRA JUNQUEIRA	36.688.105/0001-22	R\$ 8.000,00
CARLOS E RAFAELLE M LTDA	42.568.207/0001-07	R\$ 1.500,00
CARS - SERVICOS MEDICOS LTDA.	37.568.481/0001-46	R\$ 31.000,00
CEMED CENTRO MÉDICO DIAGNOSTICO	10.405.455/0001-40	R\$ 2.156,00
CEMEVRE TERAPIA INTENSIVA EIRELI	01.819.779/0001-34	R\$ 14.000,00
CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA RODRIGO VALERIO LTDA.	05.814.133/0001-15	R\$ 5.500,00
CENTRO ENDOSCOPICO BRAGA E VASCONCELOS LIMITADA - ME	26.687.850/0001-01	R\$ 6.117,70
CENTRO ESPEC DE CIRURGIA DE VOLTA REDONDA SC LTDA	32.518.755/0001-79	R\$ 10.080,00
CENTRO MEDICO ESSENCIA DA MULHER E CRIANÇA LTDA	05.083.610/0001-10	R\$ 2.500,00
CENTRO MEDICO SISTEMA DIGESTIVO VOLTA REDONDA LTDA	09.455.560/0001-05	R\$ 2.750,00
CENTRO ORTOPEDICO COTRAO LTDA	19.218.292/0001-61	R\$ 6.000,00
CFPV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.377.351/0001-38	R\$ 7.741,92
COUTO HAYASHI SERVIÇOS MÉDICOS	42.267.373/0001-45	R\$ 2.500,00
CLIMERFA CLINICA MEDICA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA	04.132.415/0001-70	R\$ 5.250,00
CLINICA DE ASSIST INTEGRAL A SAUDE DA MULHER LTDA	39.193.586/0001-93	R\$ 2.937,83
CLINICA DE CIRURGIA MAXILOFACIAL DR. FELIPE CONDE EIRELI	10.857.452/0001-48	R\$ 7.160,00
CLINICA DE NEOROCIRURGIA SPINE CENTER LTDA	09.412.954/0001-86	R\$ 6.514,79
CLINICA MEDICA DR LENIEL BARRAIRAL DIAS LTDA	30.653.794/0001-53	R\$ 6.000,00
CLINICA MÉDICA IRMÃOS SANTOS LTDA	32.932.171/0001-45	R\$ 11.500,00
CLINICA MEDICA PROCACI E REBELO LTDA	31.556.243/0001-34	R\$ 1.100,00
CLINICA SÃO JOSE DE ITATIAIA LTDA	03.778.064/0001-06	R\$ 6.080,47
CLINICA MEDICA E ODONTOLÓGICA FUTURA LTDA ME	09.666.032/0001-03	R\$ 8.716,66
DESA SERVICOS MEDICOS E CIRURGICOS ESPECIALIZADOS LTDA	32.522.967/0001-20	R\$ 2.500,00
EAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.516.077/0001-33	R\$ 5.500,00
EDDP SERVICOS ESPECIALIZADOS DE ODONTOLOGIA LTDA	35.311.605/0001-88	R\$ 3.200,00
ERICA CARREIRO & ADRIANO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	12.883.547/0001-61	R\$ 2.500,00
ESTER ALBUQUERQUE LOURENÇO SERVIÇOS MÉDICOS	29.129.883/0001-16	R\$ 1.250,00

EVOLUIR GRUPO MÉDICO LTDA	41.467.249/0001-99	R\$ 3.000,00
FILIPES DE LIMA E CIRNE SERVIÇOS MEDICOS	42.788.278/0001-15	R\$ 4.750,00
F & R ORTOPEDIA LTDA ME	09.094.540/0001-56	R\$ 8.500,00
F.G.J.L SERVIÇOS DE SAUDE, DIAGNOSTICOS E IMAGEM LTDA - ME	06.030.222/0001-33	R\$ 5.000,00
FCN IMAGENS VASCULARES	09.288.106/0001-07	R\$ 1.700,00
FEMIVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.903.658/0001-09	R\$ 10.250,00
FFR SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	40.838.494/0001-00	R\$ 10.000,00
FRANCISCO CARLOS LOURENÇO SERVIÇOS MÉDICOS	36.482.334/0001-96	R\$ 8.000,00
GABRIELA VALIANTE O GILBERTO - SERVIÇOS MEDICOS	36.332.384/0001-97	R\$ 3.733,33
GAPE GRUPO DE ATENDIMENTO PEDIÁTRICO SC LTDA	03.920.559/0001-28	R\$ 1.250,00
GIOVANA FERNANDES PINTO BARRA LTDA	40.782.824/0001-85	R\$ 4.000,00
GUERRA E FORTES OFTALMOLOGIA LTDA EPP	22.236.628/0001-23	R\$ 3.500,00
HUGUENIN E MARINHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.732.276/0001-89	R\$ 11.750,00
I.M. DA SILVEIRA COUTINHO SILVA MEDICINA DIAGNOSTICA	33.812.601/0001-58	R\$ 5.065,59
IAZZZETTI E MEDICE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	34.391.699/0001-80	R\$ 6.000,00
IFN SERVIÇOS MÉDICOS EM SAUDE EIRELI	29.731.019/0001-43	R\$ 3.500,00
INSTITUTO DE ATENÇÃO A SAUDE DA MULHER LTDA	03.047.914/0001-04	R\$ 3.000,00
INTENSI TEEN - SERVIÇOS MEDICOS LTDA	31.195.727/0001-03	R\$ 24.850,00
JANAINA ALICE DOS SANTOS DA SILVA LTDA	36.331.022/0001-81	R\$ 6.250,00

JLB DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	34.263.594/0001-45	R\$ 5.137,83
JORGE FERNANDO DE O NASCIMENTO	41.822.045/0001-29	R\$ 4.650,00
KIKUCHI & SCODELER CLINICA MEDICA E ASSOCIADOS LTDA ME	08.171.367/0001-80	R\$ 2.500,00
L.C. MEDICINA INTEGRADA LTDA	36.281.296/0001-03	R\$ 837,50
L & S ATENDIMENTOS E EXAMES MÉDICOS LTDA	29.868.347/0001-32	R\$ 5.488,33
L K IMAGENS LTDA - ME	25.309.973/0001-38	R\$ 8.037,50
LA NAISSANCE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	29.696.199/0001-16	R\$ 29.250,00
LELLIS E MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.084.608/0001-09	R\$ 4.250,00
LIVRE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	10.830.056/0001-27	R\$ 2.500,00
L M DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS	37.124.407/0001-30	R\$ 2.333,33
L R C SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	14.944.731/0001-08	R\$ 12.493,80
LUCILIA G M CABREIRA	40.391.003/0001-18	R\$ 5.500,00
LUSTE PICOLOGIA E ODONTOLOGIA LTDA	09.578.922/0001-55	R\$ 4.000,00
M.C DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI	30.084.583/0001-47	R\$ 4.250,00
M.P.P. CLINICA MÉDICA E SERVIÇOS DE REMOÇÃO SOCIEDADE LTDA	20.655.622/0001-65	R\$ 3.000,00
MANES SERVIÇOS MEDICOS LIMITADA	30.428.506/0001-67	R\$ 5.000,00
MARCELA DA COSTA MARQUES SERVIÇOS MÉDICOS	40.291.017/0001-60	R\$ 60.850,00
MARCOS E LUCIANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.677.048/0001-53	R\$ 4.250,00
MARIAN PROVAZI ORIOLI	36.638.808/0001-46	R\$ 1.250,00
MARQUIORE & LOPES SERVICOS MEDICOS LTDA	36.376.521/0001-95	R\$ 7.000,00
MEB COUTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	41.335.275/0001-63	R\$ 1.750,00
MED FERRAZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA	24.627.684/0001-14	R\$ 17.975,00
MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	06.244.469/0001-52	R\$ 6.080,47
MEDICON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.424.049/0001-81	R\$ 12.226,66
MENDES ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	26.436.124/0001-08	R\$ 3.750,00
MIRANDA E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.675.238/0001-31	R\$ 5.833,33
MLA RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA	37.800.089/0001-80	R\$ 6.000,00
MOTA & MENDONÇA SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA	38.044.363/0001-00	R\$ 15.350,00
MULIER - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.556.878 /0001-79	R\$ 15.750,00
NATALIA CANEDO ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS	40.464.148/0001-00	R\$ 3.350,00
NIGRE MEDICINA E SAUDE LTDA	15.178.255/0001-16	R\$ 5.350,00
NORA PEDIATRIA LTDA	36.837.211/0001-20	R\$ 4.000,00

NR ORTOPEDIA LTDA ME	28.009.523/0001-18	R\$ 2.500,00
ODONTO E SERVIÇOS MEDICOS VR LTDA	32.592.497/0001-70	R\$ 3.200,00
ONCOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	24.305.726/0001-09	R\$ 10.750,00
ORCINI E SARKIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	36.547.838/0001-47	R\$ 2.333,33
ORTO SIDER CENTRO ORTOPEDICO LTDA	02.168.613/0001-68	R\$ 11.500,00
ORTO SUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	16.869.146/0001-08	R\$ 3.000,00
ORTOPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.714.383/0001-19	R\$ 2.750,00
ORTOPEDIA ESPECIALIZADA	31.032.265/0001-03	R\$ 5.500,00
PRANA SAUDE E LONGEVIDADE LTDA EPP	40.971.826/0001-12	R\$ 3.000,00
P & L ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	39.853.085/0001-96	R\$ 1.250,00
PRO-MED	24.721.968/0001-75	R\$ 20.600,00
R M DE MAGALHAES FILHO SERVIÇOS MEDICOS	33.879.969/0001-33	R\$ 11.850,00
R R VICENTE CLINICA ODONTOLOGICA ME	35.358.671/0001-03	R\$ 10.400,00
RADIOCON - SERV MEDICOS LTDA	30.738.092/0001-72	R\$ 1.100,00
RC-OFTALMOCENTER LTDA	02.498.762/0001-95	R\$ 2.500,00
RENOVA MEDIC LTDA	35.805.061/0001-00	R\$ 7.687,83
RESENTRAUMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	01.779.147/0001-94	R\$ 2.500,00
RM AGOSTINHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	41.044.213/0001-00	R\$ 8.500,00
RRL CAPUTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	20.425.743/0001-10	R\$ 3.500,00
S VARGAS SERVIÇOS MEDICOS	42244156/0001-68	R\$ 5.000,00
SAÚDE E CUIDADO DRA LIZ MARQUES LTDA	40.774.777/0001-28	R\$ 3.200,00
SEGURASSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	23.200.290/0001-12	R\$ 11.859,25
SEMER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	02.476.425/0001-05	R\$ 13.066,66
SIMAS BM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	05.748.250/0001-28	R\$ 8.750,00
S.M. SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	33.006.162/0001-96	R\$ 10.350,00
SOUZA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	40.935.929/0001-27	R\$ 5.875,00
SOUZA E CUNHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	30.704.690/0001-20	R\$ 4.625,00
SONOKIDS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNOSTICOS	20.088.787/0001-30	R\$ 7.397,82
T.D.M. BELLO SERVICOS MEDICOS - ME	27.548.698/0001-30	R\$ 2.100,00
TATIANA C. DE PAIVA CARVALHO SERVICOS MEDICOS	35.338.394/0001-77	R\$ 2.600,00
TIAGO G RAGGI - ORTOPEDIA & CIRURGIA DE JOELHO LTDA	21.556.132/0001-74	R\$ 16.500,00
TNA MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS	40.402.579/0001-34	R\$ 7.012,50
TOMO SCAN DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	31.846.207/0001-05	R\$ 2.200,00
UNE SERVIÇOS MEDICOS DE UROLOGIA E NEFROLOGIA LTDA	15.747.758/0001-65	R\$ 3.733,33
URO-PROCTO COM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	11.703.004/0001-52	R\$ 26.900,00
V F F RODRIGUES SERVIÇOS MEDICOS E CIRURGICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	41.602.369/0001-51	R\$ 6.000,00
VISA SERVIÇOS MEDICOS & CIRURGICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	21.557.260.0001-32	R\$ 2.500,00

**Aviso de Dispensa de Licitação, com fulcro do art. 24, IV, da lei 8666/93** identificado no quadro abaixo, na Imprensa Oficial do Município, com efeitos retroativo a 30/08/2021.

601/2021	02.578.421/0001-20	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1 REGIAO	Outros Serviços	R\$ 50.000,00
602/2021	28.538.734/0001-48	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	Outros Serviços	R\$ 50.000,00
617/2021	00.394.460/0058-87	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	Outros Serviços	R\$ 137.000,00

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021-SAH**

Proc. nº 815/2021/SAH - Tipo: menor preço por item - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento – alfa poractante, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista. Data/Hora: 01/12/2021 às 10h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltareadonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Kamilla Ribeiro S. Telles – Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021-SAH**

Proc. nº 659/2021/SAH - Tipo: menor preço por item - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de filtro concentrado de hemácias, para atender as necessidades do Hospital São João Batista. Data/Hora: 01/12/2021 às 13h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltareadonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Kamilla Ribeiro S. Telles – Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-SAH**

Proc. nº 037/2021/SAH - Tipo: menor preço global por lote - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para esterilização com cessão de equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista. Data/Hora: 02/12/2021 às 10h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltareadonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Kamilla Ribeiro S. Telles – Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021-SAH**

Proc. nº 495/2021/SAH - Tipo: menor preço global por lote - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista. Data/Hora: 01/12/2021 às 09h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltareadonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fabiana T Figueira – Pregoeira

**FEVRE**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL**  
**DE VOLTA REDONDA**
**ATO Nº 4622/2021 – PR**

EMENTA: Admite servidores aprovados em Processo Seletivo. A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições, RESOLVE

Admitir, a partir da data mencionada a servidora citada abaixo.

MP	NOME	EDITAL	ADMISSÃO
4791/2021	Erislaine Mirella do Nascimento	001/2021 – FEVRE	11/11/2021

Volta Redonda, 17 de novembro de 2021.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção  
 Diretora Presidente  
 Fundação Educacional de Volta Redonda  
 Matr. 012254

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

Proc. 006/2017/FEVRE- tipo: Menor Preço Global - Objeto: execução da obra de reforma do Colégio José Botelho de Athayde, unidade da FEVRE, localizada à Rua Dr. Guanayr Horst, nº 1186, Bairro Vila Americana - Realização: 06/12/2021 às 09h - Divulgação: [www.voltareadonda.rj.gov.br](http://www.voltareadonda.rj.gov.br) - Info: (24) 3350-7557 R. 118 – Anderson Couto- Presidente da CPL.

**ATO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

Proc. 0049/2021/ FEVRE– Exclusivo MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Prestação de serviços de locação, monitoramento, manutenção preventiva e manutenção corretiva de centrais de alarme a serem instaladas nas Unidades Educacionais, administrativas e demais prédios desta Fundação Educacional de Volta Redonda- Realização: 29/11/2021 às 09h - UASG: 927344 - Divulgação: [www.voltareadonda.rj.gov.br](http://www.voltareadonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3350-7575- ramal 243 - Thiane Cristina do Carmo Coutinho- Pregoeiro(a).

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção  
 Diretora Presidente  
 Fundação Educacional de Volta Redonda  
 Matr. 012254

**SAAE**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO**  
**DE ÁGUA E ESGOTO**
**CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 97/2021**

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 094/2021, Processo nº 0301/2021, com a finalidade de atender às Solicitações de Compras e Serviços nº 030673 GMA cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

**BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA – PROC. 0301/2021**  
 CNPJ: 18.674.896/0001-50  
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
12	<b>CINTA P/ ELEVAÇÃO DE CARGAS, VIOLETA, P/ 1.TON. FATOR DE SEGURANÇA 7.1.</b> RESUMO: CINTA TÊXTEIS PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS; NA COR VIOLETA, COM CAPACIDADE PARA 1000KG, FATOR DE SEGURANÇA 7.1 LARGURA 30MM X 4,00 METRO X 1000KG, CONFORME NORMA NBR 15637 - ISO 9001, PESO 1º METRO (KG) 0,26 KG, PESO METRO ADICIONAL (KG) 0,18 KG. DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE ROTULAGEM DE IDENTIFICAÇÃO (RASTREABILIDADE: NOME DO FABRICANTE, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO, CARGA DE TRABALHO, FORMAS DE USO ETC) - O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER UM CERTIFICADO DE QUALIDADE DA CINTA COMERCIALIZADA, MARCA: QFIX	UN	30	60,00	1.800,00
20	<b>CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA COM CATRACA, MEDINDO 8,4MX50MM, CAPACIDADE DE 3 TON.</b> RESUMO: CINTA DE AMARRAÇÃO COM CATRACA, É UM DISPOSITIVO COMPOSTO POR FITA PLANA POLIÉSTER DE MULTIFILAMENTO DE ALTA TENACIDADE COM CAPACIDADE DE 3 TONELADAS (3.000KG) COM CINTA DE 8,4METROS DE COMPRIMENTO E 50MM DE LARGURA FITA 100% POLIÉSTER, TRATADA QUIMICAMENTE, ABSORVENDO ASSIM MENOR QUANTIDADE DE ÁGUA, CONFORME EXIGÊNCIA, MATERIAIS PASSAM POR UM TRATAMENTO TÉRMICO. A CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA POSSUI COSTURAS NA COR PRETA EM SUA SUPERFÍCIE QUE INDICAM VISUALMENTE SUA CAPACIDADE. AS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO CONTIDAS EM UMA ETIQUETA NA CINTA. FATOR DE SEGURANÇA: 2,1. ELASTICIDADE: 7%. TEMPERATURA DE TRABALHO: ENTRE -40°C E 100°C.NCARACTERÍSTICAS-N-UTILIZADA PARA AMARRAÇÃO E TRANSPORTE DE CARGAS;NCAPACIDADE: 3 TONELADAS (3.000KG);NCOMPRIMENTO CINTA (FITA): 8,4 METROS;NGANCHO EM J;NRUPTURA NA AMARRAÇÃO: 6 TONELADAS;NCINTA (FITA) FABRICADA EM 100% POLIÉSTER DE MULTIFILAMENTO DE ALTA TENACIDADE;NESPECIFICAÇÃO: CINTA (FITA) DE 8,4 METROS DE COMPRIMENTO, 50MM DE LARGURA, COM GANCHO EM J. MARCA: QFIX	UN	20	90,00	1.800,00

**MULTINEGOCIOS SERVICOS DE CONSTRUÇÕES COMERCIO DE MAT – PROC. 0796/2021**  
 CNPJ: 20.232.759/0001-07  
 VALOR GLOBAL: R\$ 15.085,00

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
18	<b>MANGOTE DE PVC REFORÇADO DIÂMETRO 3 POLEGADAS.</b> RESUMO: MANGOTE DE PVC AZUL REFORÇADA DIÂMETRO TRÊS ( 3 ) POLEGADAS, PARA USO EM MOTOBOMBAS NO ESCOAMENTO DE ÁGUA - DIÂMETRO NOMINAL: 03 POLEGADAS - PRESSÃO DE TRABALHO : BAR= 4/PSI = 57,3 - PRESSÃO MÁXIMA DE RUPTURA : BAR=12/PSI=172 MARCA: OLIIPLAS	M	100	55,58	5.558,00
19	<b>MANGOTE DE PVC REFORÇADO DIÂMETRO 4 POLEGADAS.</b> RESUMO: MANGOTE DE PVC AZUL REFORÇADA DIÂMETRO QUATRO ( 4 ) POLEGADAS, PARA USO EM MOTOBOMBAS NO ESCOAMENTO DE ÁGUA - DIÂMETRO NOMINAL: 04 POLEGADAS - PRESSÃO DE TRABALHO : BAR= 4/PSI = 57,3 - PRESSÃO MÁXIMA DE RUPTURA : BAR=12/PSI=172 MARCA: OLIIPLAS	M	100	95,27	9.527,00

**DISTRIBUIDORA BRAZILIMP LTDA – PROC. 0797/2021**  
 CNPJ: 26.844.478/0001-91  
 VALOR GLOBAL: R\$ 13.949,68

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05	SERROTE PROFISSIONAL DE 20 POLEGADAS COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO PARA CARPINTEIRO. MARCA: TRAMONTINA	UN	20	33,20	664,00
06	PRUMO DE FACE PARA OBRA CIVIL. MARCA: LAUFERR	UN	20	12,80	256,00
07	MACHADINHA COM UNHA E CABO DE MADEIRA DE 450 GRAMAS. MARCA: TENACE	UN	20	23,40	468,00
08	MANGUEIRA CRISTAL DE NÍVEL TRANSPARENTE SILICONADA 5/16 X 1,5MM X50MT ROLO. MARCA: PLASBOHN	M	100	93,10	9.310,00
09	COLHER DE PEDREIRO 8 POLEGADAS CANTORETO. MARCA: BRASFORT	UN	50	12,80	640,00
15	BALDE FABRICADO EMAÇO, SEM EMENDA, CAPACIDADE 10 LITROS COM ALÇA REFORÇADA PARA TRANSPORTE DE ARGAMASSA E OUTROS. MARCA: TIDAO	UN	50	30,00	1.500,00
16	<b>KIT SOQUETE MULTI ENCAIXE 1/2", UNIÃO ARTICULADA 360º EM AÇO CROMO-VANÁDIO 19 PCS.</b> RESUMO: KIT SOQUETE MULTI ENCAIXE 1/2" PRODUZIDO EM AÇO CROMO-VANÁDIO. UNIÃO ARTICULADA 360º ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO CONTRA CORROSAO. COMPOSTA POR 19 SOQUETES MULTI-USO, MED. 10 A 32MM, 01 CHAVE CATRACA REVERSIVEL, 02 EXTENSÕES (COMP. 125MM/250MM) E 01 UNIÃO ARTICULADA 360º. MARCA: TRAMONTINA	UN	04	277,92	1.111,68

**FABRICIO RACHADEL COSTA – PROC. 0798/2021**  
 CNPJ: 33.618.396/0001-94  
 VALOR GLOBAL: R\$ 4.134,00

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11	<b>CINTA P/ ELEVAÇÃO DE CARGAS COR AMARELA, P/ 3.TON., FATOR DE SEGURANÇA 7.1.</b> RESUMO: CINTA TÊXTEIS PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS; NA COR AMARELA, COM CAPACIDADE PARA 3000KG, FATOR DE SEGURANÇA 7.1, LARGURA 90MM X 4,00 METROS X 3000KG, CONFORME NORMA NBR 15637 - ISO 9001.PESO 1º METRO(KG) 0,74 KG. PESO METRO. MARCA MAXCINTAS	UN	30	137,80	4.134,00

**GGV COMERCIAL EIRELI – PROC. 0798/2021**  
 CNPJ: 36.236.131/0001-57  
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.957,10

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PONTEIRO PARA PEDREIRO DE 10 POLEGADA COM PROTETOR PARA AS MÃOS. MARCA SPARTA	UN	50	18,70	935,00
02	PENEIRA MÉDIA DE MADEIRA PARA USO EM OBRA CIVIL COM TELA DE ARAMERFORÇADA. MARCA MM TELAS	UN	30	23,87	716,10
03	<b>CAVADEIRA ARTICULADA, AÇO SAE 1070, FORJADA, LAMINADA, AFIADA, CABO DE MADEIRA.</b> RESUMO: CAVADEIRA ARTICULADA COM CHAPA REFORÇADA E COM CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:N-ALTURA: 16,6CM, LARGURA: 19,6CM, COMPRIMENTO: 2,06M, PESO: 4,84 KG. MARCA TENACE	UN	50	29,26	1.463,00
10	FAÇÃO EM AÇO CARBONO 14 POLEGADAS COM CABO DE MADEIRA. MARCA INCOLMA	UN	20	21,00	42,00
13	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 140MM X 250MM. MARCA CARMO	UN	50	5,31	265,50
14	ESPÁTULA DE AÇO PARA PINTURA DE 2 POLEGADAS COM CABO DE MADEIRA. MARCA COMPEL	UN	30	5,25	157,50

CONDICÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Volta Redonda, 12 de novembro de 2021.

Julia Serafim Cardoso - Matr. 20656  
 Pregoeira

Amanda da Costa Albuini – Matr. 21083 Apoio  
 Fabiano Ramalho Portugal – Matr. 19780 Apoio

**ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021**

A Pregoeira Oficial do SAAE/VR comunica o adiamento do Pregão Eletrônico nº 084/2021, Processo nº 0606/2021, para o dia 22/11/2021 às 14h, tendo por objeto serviços de locação de caminhão Jato-Vácuo, devido à necessidade de responder a pedido de impugnação.

18 de novembro de 2021

SARAH MACHADO – MATR. 19755  
 PREGOEIRA OFICIAL  
 SAAE/VR

**AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO**

O SAAE/VR, UASG 926687, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico a seguir:

SRP Pregão Eletrônico nº 138/2021 – Proc. 0506/2021 – Objeto: Peças de reposição para aparelhos de ar condicionado - Data: 03/12/2021 às 09h00min – Critério de julgamento: Menor Preço por item.

Pregão Eletrônico nº 145/2021 – Proc. 0847/2021 – Objeto: Tubo de PVC rígido JEl ponta/bolsa c/ anel de borracha PBA DN 75 classe 15 - Data: 03/12/2021 às 09h00min – Critério de julgamento: Menor Preço por item.

Pregão Eletrônico nº 140/2021 – Proc. 0702/2021 – Objeto: Módulos de entrada analógica - Data: 06/12/2021 às 14h00min – Critério de julgamento: Menor Preço por item.

SRP Pregão Eletrônico nº 089/2021 – Proc. 0564/2021 – Objeto: Serviço de lanternagem, pintura e funilaria - Data: 10/12/2021 às 15h00min – Critério de julgamento: Menor Preço (maior percentual de deconto) por item.

SRP Pregão Eletrônico nº 141/2021 – Proc. 0614/2021 – Objeto: Reparos de bomba injetoras de veículos e retroescavadeiras movidos a óleo diesel - Data: 08/12/2021 às 15h00min – Critério de julgamento: Menor Preço por item (maior percentual de deconto).

Pregão Eletrônico nº 068/2021 – Proc. 0524/2021 – Objeto: Medidor de vazão tipo eletromagnético - Data: 08/12/2021 às 09h00min – Critério de julgamento: Menor Preço por item.

Editais disponíveis em [http://www.saaevr.com.br/agenda\\_licitacao.asp](http://www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JÚLIA SERAFIM CARDOSO – MATR. 20656  
 PREGOEIRA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA**  
 RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93

Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
0834/2021	R\$ 3 30,00	DESENGRIOANTE E DESOXIDANTE	SAMPAIO DUQUE & DUQUE LTDA	10/11/2021

**COMUNICADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021**

A Pregoeira Oficial do SAAE/VR, comunica o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 128/2021, Processo nº 0832/2021, tendo por objeto Serviço de paisagismo, conforme determinação do Diretor Executivo, de acordo com a Supremacia do Interesse Público, em conformidade com o Art. 49 da Lei Federal nº 8666/93.

Júlia Serafim Cardoso – Matr. 20656  
Pregoeira

**COMUNICADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021**

A Pregoeira Oficial do SAAE/VR, comunica o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 136/2021, Processo nº 0846/2021, tendo por objeto Confecção e montagem de cobertura para containers, conforme determinação do Diretor Executivo, de acordo com a Supremacia do Interesse Público, em conformidade com o Art. 49 da Lei Federal nº 8666/93.

Júlia Serafim Cardoso – Matr. 20656  
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA – SRP PE 094/2021**

A Pregoeira e o Diretor Executivo do SAAE/VR, em referência ao Pregão Eletrônico nº 094/2021, Processo nº 0301/2021, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de FERRAMENTAS, comunicam a Adjudicação e a Homologação do objeto às empresas:

BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDACNPJ: 18.674.896/0001-50 - ITEM: 12 e 20, - VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00;

MULTINEGOCIOS SERVICOS DE CONSTRUÇÕES COMERCIO DE MAT CNPJ: 20.232.759/0001-07 – ITEM 18 e 19 - VALOR GLOBAL: R\$ 15.085,00;

DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA CNPJ 26.844.478/0001-91 – ITEM 05, 06, 07, 08, 09, 15 e 16 - VALOR GLOBAL: R\$ 13.949,68;

FABRICIO RACHADEL COSTA CNPJ 33.618.396/0001-94 – ITEM 11 - VALOR GLOBAL: R\$ 4.134,00;

GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57 – ITEM 01, 02, 03, 10, 13 e 14 - VALOR GLOBAL: R\$ 3.957,10.

Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 40.725,78  
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses

JULIA SERAFIM CARDOSO – MATR. 20656  
PREGOEIRA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 94/2021**

A Pregoeira e o Diretor Executivo do SAAE/VR, em referência ao Pregão Eletrônico nº 94/2021, Processo nº 301/2021, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de FERRAMENTAS, comunicam a Adjudicação e a Homologação do objeto às empresas:

BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDACNPJ: 18.674.896/0001-50 - ITEM: 12 e 20, - VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00;

MULTINEGOCIOS SERVICOS DE CONSTRUÇÕES COMERCIO DE MAT CNPJ: 20.232.759/0001-07 – ITEM 18 e 19 - VALOR GLOBAL: R\$ 15.085,00;

DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA CNPJ 26.844.478/0001-91 – ITEM 05, 06, 07, 08, 09, 15 e 16 - VALOR GLOBAL: R\$ 13.949,68;

FABRICIO RACHADEL COSTA CNPJ 33.618.396/0001-94 – ITEM 11 - VALOR GLOBAL: R\$ 4.134,00;

GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57 – ITEM 01, 02, 03, 10, 13 e 14 - VALOR GLOBAL: R\$ 3.957,10. ITENS DESERTOS/ FRACASSADOS: 4 e 17.

JULIA SERAFIM CARDOSO – MATR. 20656 – PREGOEIRA  
PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 23400 - DIRETOR EXECUTIVO

**AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO**

A Pregoeira do SAAE/VR, em referência ao Pregão Eletrônico nº 099/2021, Processo nº 0461/2021, para a Aquisição de CHAPA DE AÇO comunica o resultado da Licitação: Pregão Eletrônico Homologado como FRACASSADO, conforme os autos do Processo 0461/2021.

JÚLIA SERAFIM CARDOSO – MATR. 20656  
PREGOEIRA SAAEVR



Em 11 de novembro de 2021.

**OFÍCIO Nº D – 249/2021**

Assunto: - Notifica – Julgamento – Contas 2017

Sr. Elderson Ferreira da Silva – Samuca Silva,  
Ex-Prefeito Municipal

Em observância ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, servimo-nos do presente para notificar V. S<sup>a</sup>. para que se manifeste no prazo de 15 dias úteis, a contar desta notificação, nos autos do processo de julgamento das contas do exercício financeiro de 2017, apresentando razões de defesa.

Atenciosamente,

NILTONALVES DE FARIA  
Presidente

Sr. Elderson Ferreira da Silva  
Ex-Prefeito Municipal de Volta Redonda-RJ.

Em 11 de novembro de 2021.

**OFÍCIO Nº D – 250/2021**

Assunto: - Notifica – Julgamento – Contas 2018

Sr. Elderson Ferreira da Silva – Samuca Silva,  
Ex-Prefeito Municipal

Em observância ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, servimo-nos do presente para notificar V. S<sup>a</sup> para que se manifeste no prazo de 15 dias úteis, a contar desta notificação, nos autos do processo de julgamento das contas do

exercício financeiro de 2018, apresentando razões de defesa.

Atenciosamente,

NILTONALVES DE FARIA  
Presidente

Sr. Elderson Ferreira da Silva  
Ex-Prefeito Municipal de Volta Redonda-RJ.

**ATO Nº 10.937**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de sua atribuição legal;

Considerando a PANDEMIA MUNDIAL declarada pela OMS – Organização Mundial de Saúde e a urgência em ações imediatas dos Órgãos Públicos, coordenadas para enfrentamento da Emergência atual em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Resolve:

Art. 1º - Determinar aos servidores desta Casa Legislativa, que atuem em regime de tele trabalho (home office) nos dias 24, 25 e 26 de novembro do corrente ano.

Parágrafo Único: O Expediente nos dias 22 e 23 de novembro do corrente ano serão em caráter presencial.

Art. 2º - Todos os setores administrativos desta Casa atuarão em regime de plantão neste período, e, em caso de necessidade premente, realizar-se-á a convocação necessária dos servidores.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2021.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

**AVISO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1415/2021  
OBJETO: REVISÃO DE 80.000 KM DO VEÍCULO PLACA LTN9C12

EMPRESA: RIO SENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 26.263.910/0001-50

VALOR: R\$ 1.680,04

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

01.031.1002.4.034.33903900000

E

01.031.1002.4.034.33903000000

NOTA DE EMPENHO: 322/2021 E 323/2021

DATA DO EMPENHO: 09/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA: ART.: 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Volta Redonda, 11 de novembro de 2021.

RICARDO LAMBERT DA CUNHA  
Divisão de Licitação da C.M.V.R.  
Mat. 1921



# Faça parte você também da reconstrução da nossa cidade

Não jogue  
lixo no chão



Não deposite  
entulho nas  
calçadas



Não jogue lixo  
em bueiros,  
córregos e  
encostas



Não despeje  
sobra de obra  
em locais  
impróprios



Use saquinho  
de lixo em seu  
automóvel



Diga não ao  
vandalismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**VOLTA  
REDONDA**

COM O POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA

**Volta Redonda,  
quem ama cuida!**